

Pesquisa Anual de Serviços

volume 20 2018

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Economia
Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário Especial de Fazenda
Waldery Rodrigues Junior

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Susana Cordeiro Guerra

Diretor-Executivo
Fernando José de Araújo Abrantes

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Eduardo Luiz G. Rios Neto

Diretoria de Geociências
João Bosco de Azevedo

Diretoria de Informática
Carlos Renato Pereira Cotovio

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
Marise Maria Ferreira

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Maysa Sacramento de Magalhães

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Serviços e Comércio
Alessandro de Orlando Maia Pinheiro

Pesquisa Anual de Serviços

volume 20 2018

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISSN 1519-8006

© IBGE. 2020

Por decisão editorial, a partir de 2017, a publicação passou a ser divulgada em duas partes. A primeira parte corresponde a um informativo contendo comentários analíticos ilustrados com tabelas e gráficos que destacam os principais resultados do estudo/pesquisa, e é disponibilizada tanto em meio impresso como em meio digital (formato pdf) no portal do IBGE na Internet. A segunda parte, constituída por Notas técnicas, entre outros elementos textuais, apresenta considerações de natureza metodológica sobre o estudo/pesquisa, sendo veiculada apenas em meio digital (formato pdf) no portal.

Sumário

Apresentação	4
Notas técnicas	5
Âmbito da pesquisa	5
Unidade de investigação	5
Classificação de atividades	8
Conceituação das variáveis investigadas e derivadas	8
Aspectos da amostragem.....	13
Instrumentos de coleta	26
Disseminação dos resultados.....	27
Referências.....	30
Anexos	
1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0	32
2 - Questionários da Pesquisa Anual de Serviços 2018.....	39

Apresentação

Com a presente publicação, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulga as informações da Pesquisa Anual de Serviços - PAS, referentes a 2018.

Por decisão editorial, cabe destacar que, a partir do ano de referência de 2015, a publicação da PAS passou a ser segmentada em duas partes. A primeira corresponde às notas técnicas da pesquisa, aqui apresentadas, que reportam considerações de natureza metodológica sobre a investigação, acrescidas de alguns Anexos. Este conteúdo é veiculado apenas em meio digital (formato pdf) no portal do IBGE na Internet. A segunda parte constitui um informativo com comentários analíticos ilustrados com tabelas e gráficos, em que se destacam os principais resultados da pesquisa. Esse conteúdo é disponibilizado tanto em meio impresso como digital (formato pdf) no portal do IBGE na Internet.

A Coordenação de Serviços e Comércio, vinculada à Diretoria de Pesquisas, coloca-se à disposição dos usuários para esclarecimentos e sugestões que venham a contribuir para o aperfeiçoamento da pesquisa.

Eduardo Luiz G. Rios Neto
Diretor de Pesquisas

Notas técnicas

A Pesquisa Anual de Serviços - PAS tem por objetivo descrever as características estruturais básicas do segmento empresarial de serviços não financeiros no País e suas transformações no tempo.

A série da PAS, iniciada em 1998, insere-se no novo modelo de produção das estatísticas industrial, comercial e de serviços, em que os censos econômicos quinquenais foram substituídos por pesquisas anuais de base amostral. O Cadastro Central de Empresas - CEMPRE¹, atualizado sistematicamente, é a referência comum para o universo das empresas.

Uma peculiaridade da PAS em relação às demais pesquisas por empresas anuais, cobrindo a indústria (Pesquisa Industrial Anual - PIA), construção (Pesquisa Anual da Indústria da Construção - PAIC) e comércio (Pesquisa Anual de Comércio - PAC), diz respeito à abrangência de um conjunto de atividades com características econômicas diversificadas e genericamente referidas como setor produtor de serviços, correspondendo a várias seções da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0.

Âmbito da pesquisa

O âmbito da PAS é definido pelo universo das empresas que atendem aos seguintes requisitos:

- Estar em situação ativa no Cadastro Central de Empresas - CEMPRE, do IBGE, que cobre as entidades com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal;
- Ter atividade principal compreendida nos segmentos da CNAE 2.0, apresentados no Quadro 1;
- Estar sujeita ao regime jurídico das entidades empresariais, excluindo-se, portanto, órgãos da administração pública direta e instituições privadas sem fins lucrativos; e
- Estar sediada no Território Nacional – em particular, para as Unidades da Federação da Região Norte (Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins), são consideradas apenas aquelas que estão sediadas nos Municípios das Capitais, com exceção do Pará, onde são consideradas aquelas que estão sediadas nos Municípios da Região Metropolitana de Belém.

Unidade de investigação

A unidade de investigação da PAS é a empresa, definida como sendo a unidade jurídica caracterizada por uma firma ou razão social, que engloba o conjunto de atividades econômicas exercidas em uma ou mais unidades locais.

A empresa é a unidade de decisão, de existência jurídica, que assume obrigações financeiras e está à frente das transações de mercado, exercidas em uma ou mais unidades locais, e que responde pelo capital investido nas atividades. Por outro lado, é sobre a empresa que recai a obrigatoriedade dos registros contábeis, balanços etc. Portanto, a empresa constitui a unidade

¹ O CEMPRE reúne informações cadastrais e econômicas de empresas e outras organizações, e suas respectivas unidades locais, formalmente constituídas no Território Nacional, ou seja, inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal.

adequada, tanto para a análise do comportamento dos agentes econômicos como para a investigação estatística.

Por unidade local, entende-se o espaço físico, geralmente uma área contínua, no qual uma ou mais atividades econômicas são desenvolvidas, correspondendo, na maioria das vezes, a cada endereço de atuação da empresa.

Quadro 1 - Segmentos da CNAE 2.0

Divisões	Grupos	Classes
37 - Esgoto e atividades relacionadas	01.6 - Atividades de apoio à agricultura e à pecuária	45.43-9 - Manutenção e reparação de motocicletas
39 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.	02.3 - Atividades de apoio à produção florestal	
50 - Transporte aquaviário	38.1 - Coleta de resíduos	69.11-7 - Atividades jurídicas, exceto cartórios
52 - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes	38.2 - Tratamento e disposição de resíduos	
53 - Correio e outras atividades de entrega	38.3 - Recuperação de materiais	
55 - Alojamento	45.2 - Manutenção e reparação de veículos automotores	81.11-7 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
56 - Alimentação	49.1 - Transporte ferroviário e metropolitano	
58 - Edição e edição integrada à impressão	49.2 - Transporte rodoviário de passageiros	
59 - Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	49.3 - Transporte rodoviário de carga	
60 - Atividades de rádio e de televisão	49.4 - Transporte dutoviário	
61 - Telecomunicações	49.5 - Trens turísticos, teleféricos e similares	
62 - Atividades dos serviços de tecnologia da informação	51.1 - Transporte aéreo de passageiros	
63 - Atividades de prestação de serviços de informação	51.2 - Transporte aéreo de carga	
66 - Atividades auxiliares dos serviços financeiros	69.2 - Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	
68 - Atividades imobiliárias	70.2 - Atividades de consultoria em gestão empresarial	
71 - Serviços de arquitetura e engenharia; Testes e análises técnicas	81.2 - Atividades de limpeza	
73 - Publicidade e pesquisa de mercado	81.3 - Atividades paisagísticas	
74 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas	85.5 - Atividades de apoio à educação	
77 - Aluguéis não imobiliários e gestão de ativos	85.9 - Outras atividades de ensino	
78 - Seleção, agenciamento e locação de mão de obra		
79 - Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reserva		
80 - Atividades de vigilância, segurança e investigação		
82 - Serviços de escritório, de apoio administrativo		
90 - Atividades artísticas, criativas e de espetáculo		
92 - Atividades de exploração de jogos de azar e apostas		
93 - Atividades esportivas e de recreação e lazer		
95 - Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos		
96 - Outras atividades de serviços pessoais		

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio.

Classificação de atividades

A classificação de atividades adotada pela PAS é a CNAE 2.0, cujos códigos e descrição das atividades no âmbito da pesquisa encontram-se no Anexo 1 desta publicação. O volume completo da CNAE 2.0 está disponível no portal do IBGE na Internet².

Em 2007, com o objetivo de manter a comparabilidade internacional, bem como de dotar o País com uma classificação de atividades econômicas atualizada com as mudanças no sistema produtivo das empresas, passou a vigorar a versão 2.0 da CNAE. Ela é o resultado de um amplo processo de revisão, baseado nas mudanças introduzidas na revisão 4 da Clasificación Industrial Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas - CIIU (International Standard Industrial Classification - ISIC), sendo aprovada pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, por meio da Resolução CONCLA n. 1, de 04.09.2006, publicada no Diário Oficial da União em 05.09.2006.

A partir do ano de referência 2008, apresentando resultados retroativos a 2007, o IBGE passou a divulgar uma nova série de dados da PAS, utilizando a CNAE 2.0, que substituiu a estrutura usada anteriormente.

São várias as mudanças introduzidas na revisão da classificação e as razões que justificam a maior parte dessas mudanças podem ser divididas em três grandes categorias: a) introdução de novos conceitos nos níveis mais agregados para refletir atividades emergentes; b) mudanças necessárias para reagrupar as atividades residuais resultantes das mudanças anteriores; e c) ajustes menores e esclarecimentos de conceitos nos níveis mais detalhados, em geral visando melhorar a comparabilidade internacional.

Em relação ao âmbito da PAS, a CNAE 2.0 apresenta um maior nível de desagregação das atividades econômicas do que a anterior e, na medida do possível, a estrutura da classificação não se alterou. Houve, porém, uma mudança de âmbito na atividade de representantes comerciais e de agentes de comércio, que na CNAE 1.0 estava no âmbito da PAS e passou, na CNAE 2.0, a ser investigada na Pesquisa Anual de Comércio - PAC.

Conceituação das variáveis investigadas e derivadas

A PAS realiza levantamento de informações econômico-financeiras que subsidiam o Sistema de Contas Nacionais - SCN nas estimativas de valor da produção, consumo intermediário e composição do valor adicionado, excedente operacional, formação de capital e pessoal ocupado. A seguir, são apresentados os conceitos das principais variáveis investigadas na pesquisa.

Variáveis investigadas na empresa

aluguel de imóveis Receitas de aluguéis de imóveis das empresas.

aluguel e locação de filmes na atividade cinematográfica Despesas referentes ao aluguel/locação de filmes na atividade de projeção (cinemas, *drive-in* etc.).

aluguéis e arrendamentos Despesas com aluguéis e arrendamentos de imóveis (inclusive taxa de condomínio) e aluguéis de máquinas, equipamentos e veículos (exclusive o arrendamento mercantil – *leasing*).

² Para informações mais detalhadas sobre a CNAE 2.0, consultar o endereço:
<<https://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/atividades-economicas>>.

armazenagem, carga e descarga e utilização de terminais Despesas de armazenagem de mercadorias, carga e descarga, serviços de pesagem, despesas relacionadas ao uso de terminais para passageiros e para operações de carga e despesas com prestação de serviços logísticos.

arrendamento e direito de uso e custo de concessão Parcelas anuais consideradas como despesas ou custo fixo e variável, pagas mediante contrato de concessão ou de arrendamento, às empresas ou órgãos federal, estadual ou municipal, relativas ao direito de explorar ou administrar portos, rodovias, ferrovias, terminais rodoviários, ferroviários, fluviais etc.

benefícios concedidos aos empregados Despesas com vale-transporte, auxílio-alimentação, auxílio-educação, planos de saúde, auxílio-doença, seguro de vida em grupo, treinamento etc.

combustíveis e lubrificantes consumidos de forma geral Gastos incorridos no ano com o consumo de óleo combustível, óleo diesel, querosene, gasolina etc.

comissões pagas a administradoras de cartões de crédito Despesas referentes às comissões pagas às administradoras de cartões de crédito pela utilização destes como forma de recebimento dos serviços prestados pela empresa por meio de seus estabelecimentos.

comissões pagas a terceiros (representantes comerciais, agências de viagem, agenciadores de cargas, corretores etc.) Comissões pagas a terceiros, relativas à intermediação de serviços relacionados com a atividade fim da empresa informante. Consideram-se as comissões pagas às agências de viagem pela venda de passagens aérea, terrestre e marítima, reserva de hotéis, venda de pacotes turísticos etc., bem como as comissões pagas a agenciadores de cargas para os transportes aéreo, terrestre e marítimo. Incluem, também, as comissões pagas a representantes comerciais, ou seja, empresas que representam a empresa informante em Unidade da Federação distinta da sua sede e que, em seu nome, divulgam e vendem seus produtos, bem como as comissões pagas a intermediadores de operações financeiras, corretores de títulos e valores, de seguros, de planos de saúde, de imóveis etc.

contribuições para a previdência privada Despesas do empregador relativas a contribuições para fundos de pensão para a complementação da aposentadoria do empregado.

contribuições para a previdência social Despesas referentes à parte do empregador, de competência do ano de referência da pesquisa, tendo sido pagas ou não.

custo das mercadorias revendidas Valor contábil apurado como custo das mercadorias revendidas (compras mais estoque inicial menos estoque final) e levado à demonstração do resultado do exercício. No caso da atividade incorporação de imóveis, considera-se o custo de venda dos imóveis.

custo de venda de imóveis próprios Custo incorrido na aquisição dos imóveis acrescido de suas benfeitorias.

dados de regionalização Pessoal ocupado em 31 de dezembro; salários, retiradas e outras remunerações; e estabelecimentos de prestação de serviços e valor da receita bruta de serviços em cada Unidade da Federação onde a empresa atua.

deduções Valores deduzidos diretamente da receita bruta da empresa, tais como: vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais; ICMS; PIS/PASEP; e outros impostos e contribuições sobre vendas (IPI, ISS, Simples Nacional, COFINS etc.).

despesas com arrendamento mercantil (*leasing*) de máquinas, equipamentos e veículos Despesas decorrentes do pagamento do contrato de cessão, para o uso de máquinas, equipamentos e veículos de terceiros, com opção do arrendatário adquirir o bem, no fim do contrato, pelo valor residual fixo.

despesas com depreciação e amortização Despesas com depreciação de ativos de uso operacional ou administrativo e amortização de ativos intangíveis ou de gastos pré-operacionais. A depreciação

de bens do ativo imobilizado corresponde à diminuição do valor dos elementos ali classificáveis, resultantes do desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência normal.

despesas financeiras e variações monetárias passivas Despesas relativas a juros de empréstimos e financiamentos, bem como as variações monetárias passivas, isto é, os gastos apurados em razão de variações monetárias de atualizações de obrigações.

despesas não operacionais Despesas não vinculadas às atividades da empresa, ou seja, resultantes das transações não incluídas em suas atividades principais ou acessórias, como, por exemplo, perdas obtidas em função da alienação de bens ou direitos do ativo não circulante imobilizado.

FGTS Despesas com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço de competência do ano de referência da pesquisa, independentemente de terem sido pagas ou não.

frete e carretos Despesas pagas a empresas de transporte decorrentes das compras e/ou serviços prestados.

indenizações por dispensa Obrigações da empresa por ocasião da dispensa de empregados, tais como: aviso prévio, 13º salário e férias proporcionais, 50% sobre o FGTS, multas contratuais, inclusive valores pagos aos empregados dispensados por meio de programas de dispensa incentivada.

interconexão (uso de rede de telefonia de outras empresas ou *backbone* de Internet) Despesas com a ligação entre redes de telecomunicações funcionalmente compatíveis, de modo que usuários dos serviços de uma rede possam se comunicar com usuários dos serviços de outra ou acessar serviços nela disponíveis. Inclui os serviços de *backbone* de Internet que são serviços de interconexão física de redes independentes (baseadas na tecnologia Internet). Ou seja, para formar a rede mundial de computadores (Internet mundial) é necessária a existência de locais (físicos), chamados de Pontos de Trocas de Tráfego (PTT), onde duas ou mais redes “concordem” em transferir os dados (informações) a elas destinados de modo harmônico. Também considerar os gastos de interligações entre provedores de forma privada.

mão de obra contratada temporariamente junto a empresas locadoras de mão de obra Despesas pagas a empresas pelo fornecimento temporário de mão de obra, tais como: secretárias, contínuos, pessoal de escritório, recepcionistas, telefonistas etc. Ressalta-se que a empresa informante possui contrato com outra empresa e não estabelece vínculos empregatícios com a mão de obra.

membros da família Membros da família de proprietários ou sócios que trabalham na empresa e não recebem nenhum tipo de remuneração.

mercadorias, materiais de consumo e de reposição utilizados na atividade específica, inclusive peças, acessórios e materiais para manutenção e reparação de bens Despesas com gêneros alimentícios e bebidas utilizados no preparo e fornecimento de refeições; materiais de higiene e limpeza; utensílios de cama e banho (lençóis, colchas, toalhas, roupões etc.); utensílios de mesa e cozinha (toalhas de mesa, talheres, pratos, xícaras, copos etc.); e materiais descartáveis (guardanapos, copos de plásticos, toalhas de papel etc.). Incluem, também, pneus, câmaras de ar, serviços de bordo etc., consumidos nas atividades de transporte; formulários de impressão, disquetes, CDs etc., consumidos nas atividades de informática; materiais utilizados em cenários, filmes e fitas de vídeo, consumidos nas atividades de teatro, televisão, produção de filmes e fitas de vídeo; e material de escritório utilizado em todas as atividades, bem como peças, acessórios e materiais, consumidos na manutenção e reparação de bens do ativo imobilizado (prédios, veículos, eletrodomésticos, máquinas, caldeiras, geradores etc.).

outras receitas operacionais Receitas operacionais que não fazem parte do objeto social da empresa, tais como: franquias, aluguéis de imóveis, recuperação de despesas de exercícios

anteriores, recuperação de frete etc., incluindo as subvenções e dotações orçamentárias recebidas de governos.

outros custos e despesas operacionais Despesas e custos operacionais não informados nos demais itens, tais como: *royalties*, franquias, direitos autorais, despesas com viagens e representações, incluindo diárias e estadias, assinaturas de revistas e publicações, contribuições a associações de classes, locações de filmes, fitas, locais para filmagens, horas para programa ou espetáculos, despesas de alimentação dos passageiros nas empresas aéreas etc.

peessoal assalariado Pessoas efetivamente ocupadas em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que tenham sido remuneradas pela empresa.

PIS sobre folha de pagamento Contribuições incidentes sobre a folha de pagamento de seus empregados, quando a empresa for contribuinte nesta modalidade.

propaganda e publicidade Despesas com a divulgação e promoção externa dos produtos e serviços da empresa, por meio de diversos veículos de comunicação (televisão, rádio, revistas, *outdoors* etc.) e/ou gastos com eventos e feiras, além de gastos com peças de propaganda como, por exemplo, cartaz, brinde e material promocional.

proprietários ou sócios Proprietários ou sócios com atividade na empresa. Em atividades onde atuam as cooperativas, os cooperados são considerados nesta categoria, conforme verificado nas atividades de informática, locação de mão de obra, serviços de táxi etc.

receita bruta Receita proveniente da prestação de serviços, da revenda de mercadorias, bem como outras receitas provenientes de atividades industriais, construção etc., sem dedução dos impostos incidentes sobre estas receitas (ICMS, PIS/PASEP, IPI, ISS, COFINS etc.), dos impostos e contribuições recolhidos via Simples Nacional, caso a empresa tenha optado por essa forma de tributação, assim como das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais.

receita de prestação de serviços Receita proveniente da exploração de uma ou mais atividades relacionadas no Anexo 1, com exceção das atividades incorporação de imóveis, cuja receita com a venda de imóveis é considerada como revenda de mercadorias, e participações acionárias (*holdings*), cuja receita de participações é considerada como resultado positivo de participações societárias.

receita de revenda de mercadorias Receita proveniente das vendas de mercadorias adquiridas de terceiros, sem nenhum tipo de processamento, incluindo as receitas com vendas de imóveis da atividade incorporação de imóveis.

receita operacional líquida Corresponde às receitas brutas provenientes da exploração das atividades principais e secundárias exercidas pela empresa, com deduções dos impostos e contribuições (ICMS, PIS/PASEP, IPI, ISS, Simples Nacional, COFINS etc.), das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais.

receitas financeiras e variações monetárias ativas Receitas auferidas no exercício relativas a juros recebidos, rendimentos de aplicações financeiras etc., bem como as variações monetárias ativas, isto é, os lucros apurados em razão de variações monetárias decorrentes de atualizações dos direitos de crédito.

receitas não operacionais Lucro na alienação de bens, ou seja, resultado positivo obtido na venda de bens do ativo não circulante imobilizado, representado pela diferença entre o valor de venda e o valor contábil (custo histórico e depreciado), bem como receitas de reversão do saldo da provisão para perdas prováveis na realização de investimento.

resultado negativo de participações societárias Resultado negativo de participações em controladas e coligadas, obtido pelo método de equivalência patrimonial.

resultado positivo de participações societárias Resultado positivo de participações em controladas e coligadas, obtido pelo método de equivalência patrimonial.

retiradas pró-labore Importâncias pagas a título de pró-labore aos sócios e proprietários. No caso de cooperativas, consideram-se as retiradas dos cooperados.

salários e outras remunerações Importâncias pagas a título de salários fixos, honorários da diretoria, comissões sobre vendas, horas extras, participação nos lucros, ajudas de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias, sem dedução das parcelas correspondentes às cotas do INSS ou de consignação de interesse de empregados.

saldos inicial e final do ativo imobilizado Saldos inicial e final do conjunto de bens e direitos necessários à manutenção da atividade da empresa.

serviços prestados por profissionais liberais ou autônomos (pessoas físicas) Despesas pagas a profissionais autônomos, tais como: contadores, advogados, despachantes, bombeiros hidráulicos, eletricitas, pedreiros, pintores, músicos, cantores, jardineiros, recreadores, diaristas em geral, garçons, cozinheiros, arrumadeiras etc.

serviços técnico-profissionais Despesas pagas ou creditadas a empresas prestadoras de serviços, tais como: consultorias em informática, serviços de auditoria, contábeis, jurídicos, consultoria, pesquisa de mercado, serviços de arquitetura e engenharia etc.

Variáveis derivadas das variáveis investigadas na empresa

Algumas variáveis do plano tabular³ são definidas a partir das variáveis investigadas diretamente. A seguir, são descritas as variáveis derivadas⁴:

consumo intermediário Variável obtida pela soma de materiais de consumo e outros materiais de reposição utilizados na prestação de serviços; custos de serviços industriais prestados por terceiros; combustíveis e lubrificantes; matérias-primas para fabricação própria; custo de programação das empresas de TV por assinatura; aluguel/locação de filmes na atividade cinematográfica; aluguéis e arrendamento de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos; serviços prestados por terceiros; armazenamento, carga e descarga e utilização de terminais; pedágio; serviços de comunicação; energia elétrica, gás, água e esgoto; prêmios de seguros; viagens e representações; material de expediente, de uso, de consumo, de escritório e de limpeza; arrendamento, direito de uso e custo da concessão (portos, rodovias, ferrovias, terminais rodoviários, ferroviários, fluviais etc.); direitos autorais, franquias e royalties pelo uso de marcas e patentes; direitos de transmissão de sons ou imagens ou comissões pagas por repetidoras de sinais às empresas de rádio geradoras dos sons (difusoras do conteúdo original) ou de televisão cedentes das imagens; outras despesas operacionais; e arrendamento mercantil (*leasing*) de máquinas, equipamentos e veículos. Refere-se ao consumo realizado para funcionamento da atividade.

excedente operacional bruto Variável obtida pela diferença entre o valor adicionado bruto e os gastos com pessoal.

valor adicionado bruto Variável obtida pela diferença entre o valor bruto da produção e o consumo intermediário (gastos da produção). Refere-se ao valor que a atividade acrescenta aos bens e serviços consumidos no seu processo produtivo.

valor bruto da produção Variável obtida pela soma de receita operacional líquida; receita de aluguéis de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos e outras receitas operacionais; subvenções, dotações orçamentárias recebidas de governos, transferências de recursos e

³ A partir de 2016, as tabelas de resultados são disponibilizadas apenas no portal do IBGE na Internet, na página da PAS, no endereço: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/servicos/9028-pesquisa-anual-de-servicos.html?=&t=resultados>>.

⁴ As variáveis derivadas da PAS são calculadas sem os ajustes metodológicos do Sistema de Contas Nacionais - SCN. Esses incluem a análise e o tratamento dos elementos do consumo intermediário e estimativas para a produção de autônomos e unidades produtivas da economia informal.

transferências financeiras para empresas públicas, deduzidos o custo das mercadorias vendidas e custo de venda de imóveis próprios.

Variáveis investigadas na empresa em nível regional

A descrição da dimensão regional da PAS é obtida no capítulo de dados regionalizados, por meio de informações por Unidades da Federação de atuação da empresa no ano de referência da pesquisa. As variáveis investigadas são: pessoal ocupado em 31 de dezembro do ano de referência; salários, retiradas e outras remunerações; número de estabelecimentos de prestação de serviços com receita; e receita bruta de serviços mais receita de incorporação e venda de imóveis próprios.

Aspectos da amostragem

Cadastro básico de seleção

O cadastro básico de seleção da PAS é obtido a partir do Cadastro Central de Empresas - CEMPRES, cuja gestão está sob a responsabilidade da Gerência do Cadastro de Empresas do IBGE. A identificação de unidades ativas na pesquisa⁵ considera o número de pessoas ocupadas informado pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, do então Ministério do Trabalho, na determinação do porte da empresa na seleção da amostra.

As fontes principais de dados que atualizam anualmente o CEMPRES são as pesquisas por empresas do IBGE e os registros administrativos do Ministério do Trabalho, em particular, a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e o CAGED.

A cada ano, é extraído do CEMPRES o cadastro básico de seleção da PAS composto pelo universo das empresas de serviço. O cadastro da PAS 2018 refere-se à situação das empresas informadas na RAIS 2017, no CAGED dos meses de janeiro a dezembro de 2018, e nas pesquisas estruturais por empresas do IBGE relativas a 2017.

Plano amostral

A PAS visa a obter resultados para certas subdivisões importantes da população. Neste caso, a amostra é selecionada com base na técnica de amostragem aleatória estratificada simples.

O objetivo contemplado no desenho da amostra foi a obtenção de estimativas dos totais populacionais referentes às variáveis investigadas, por Unidades da Federação e segundo os níveis de classificação de atividades definidos previamente.

A amostra da PAS é composta por dois tipos de estratos: natural e final. Os de tipo natural são construídos a partir da união de empresas com a mesma combinação de Unidade da Federação e classificação de atividade. Os de tipo final são obtidos pela subdivisão de cada estrato natural em outros três estratos: certo, gerencial e amostrado. A alocação das empresas em cada um desses estratos é dada pelo pessoal ocupado e o número de Unidades da Federação em que atuam, de acordo com o cadastro básico de seleção da amostra, segundo os seguintes critérios:

- Estrato certo: empresas com 20 ou mais pessoas ocupadas;

⁵ O cadastro utilizado para a seleção das amostras da PAS, a partir do ano de referência 2007, na versão 2.0 da CNAE, seguiu o novo critério para seleção de unidades ativas, conforme descrito na seção **Notas técnicas** da publicação *Estatísticas do cadastro central de empresas 2007*, do IBGE (ESTATÍSTICAS..., 2009).

- Estrato gerencial: empresas com menos de 20 pessoas ocupadas e que atuam em mais de uma Unidade da Federação; e
- Estrato amostrado: empresas com menos de 20 pessoas ocupadas e que atuam em apenas uma Unidade da Federação. A partir do ano 2005, no plano amostral da PAS, o estrato amostrado passou a ser subdividido em outros três estratos, a saber:
 - 1) Estrato amostrado A1: empresas com 0 a 4 pessoas ocupadas;
 - 2) Estrato amostrado A2: empresas com 5 a 9 pessoas ocupadas; e
 - 3) Estrato amostrado A3: empresas com 10 a 19 pessoas ocupadas.

Cabe ressaltar que existem algumas exceções: empresas que, no cadastro básico de seleção da amostra da pesquisa, possuem menos de 20 pessoas ocupadas são incluídas no estrato certo quando apresentaram receita no mesmo patamar das empresas do estrato certo da pesquisa do ano anterior.

As empresas do estrato final certo de cada estrato natural são todas incluídas na amostra. As empresas pertencentes a cada estrato final amostrado são selecionadas usando-se amostragem aleatória simples sem reposição.

Na composição dos estratos naturais da PAS, a pesquisa considera dois níveis de detalhamento das atividades econômicas por Unidades da Federação. Os dois detalhamentos são apresentados nos Quadros 2 e 3.

Quadro 2 - Nível de detalhamento das atividades econômicas das Unidades da Federação que compreendem o Grupo A - Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul

(continua)

Descrição da atividade	Agregação
Atividades de apoio à agricultura e atividades de pós-colheita	01.61-0 + 01.63-6
Atividades de apoio à pecuária	01.62-8
Atividades de apoio à produção florestal	02.30-6
Gestão de redes de esgoto; atividades relacionadas a esgoto	37
Coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos	38.1
Tratamento e disposição de resíduos não perigosos e perigosos	38.2
Recuperação de materiais metálicos	38.31-9
Recuperação de materiais plásticos	38.32-7
Recuperação de materiais não especificados anteriormente	38.39-4
Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	39
Manutenção e reparação de veículos automotores	45.2
Manutenção e reparação de motocicletas	45.43-9
Transporte ferroviário de carga	49.11-6
Transporte metroferroviário de passageiros	49.12-4
Transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo municipal e em região metropolitana	49.21-3
Transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo intermunicipal, interestadual e internacional	49.22-1
Transporte rodoviário de táxi; transporte escolar	49.23-0 + 49.24-8
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	49.29-9
Transporte rodoviário de carga	49.3
Transporte dutoviário	49.4
Trens turísticos e similares	49.5
Transporte marítimo de cabotagem e transporte de longo curso	50.1
Transporte por navegação interior de carga	50.21-1
Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	50.22-0
Navegação de apoio	50.30-1
Transporte por navegação de travessia e transportes aquaviários não especificados anteriormente	50.91-2 + 50.99-8
Transporte aéreo de passageiros regular	51.11-1
Transporte aéreo de passageiros não regular	51.12-9
Transporte aéreo de carga	51.20-0
Armazenamento, carga e descarga	52.1
Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	52.21-4
Terminais rodoviários e ferroviários	52.22-2
Estacionamento de veículos e atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	52.23-1 + 52.29-0
Gestão de portos e terminais	52.31-1
Atividades de agenciamento marítimo	52.32-0

**Quadro 2 - Nível de detalhamento das atividades econômicas das Unidades da
Federação que compreendem o Grupo A - Minas Gerais, Rio de Janeiro,
São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul**

(continuação)

Descrição de atividade	Agregação
Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	52.39-7
Atividades auxiliares dos transportes aéreos	52.40-1
Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	52.50-8
Atividades de correio e de malote de entrega	53.10-5 + 53.20-2
Hotéis e similares	55.10-8
Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	55.90-6
Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas, e serviços ambulantes de alimentação	56.1
Serviços de <i>catering</i> , bufê e outros serviços de comida preparada	56.2
Edição de livros, revistas e outras atividades de edição	58.1
Edição integrada à impressão de livro, jornais, revistas e outras publicações	58.2
Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	59.11-1 + 59.12-0
Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	59.13-8
Atividades de exibição cinematográfica	59.14-6
Atividades de gravação de som e de edição de música	59.20-1
Atividades de rádio	60.1
Atividades de televisão aberta	60.21-7
Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	60.22-5
Telecomunicações por fio, sem fio ou por satélite	61.10-8 + 61.20-5 + 61.30-2
Operadoras de televisão por assinatura, por cabo, por micro-ondas ou por satélite	61.4
Outras atividades de telecomunicações	61.9
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	62.01-5
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	62.02-3
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	62.03-1
Consultoria em tecnologia da informação	62.04-0
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	62.09-1
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	63.11-9
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	63.19-4
Agências de notícias e outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	63.9

**Quadro 2 - Nível de detalhamento das atividades econômicas das Unidades da
Federação que compreendem o Grupo A - Minas Gerais, Rio de Janeiro,
São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul**

(continuação)

Descrição de atividade	Agregação
Administração de bolsas e mercados de balcão organizados, outras atividades auxiliares de serviços financeiros	66.11-8 + 66.19-3
Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	66.12-6
Administração de cartões de crédito	66.13-4
Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	66.30-4
Avaliação de riscos e perdas, atividades auxiliares dos seguros da previdência complementar e dos planos de saúde não especificados anteriormente	66.21-5 + 66.29-1
Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	66.22-3
Atividades imobiliárias de imóveis próprios	68.10-2
Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis, gestão e administração da propriedade imobiliária	68.2
Atividades jurídicas, exceto cartórios	69.11-7
Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	69.20-6
Atividades de consultoria em gestão empresarial	70.20-4
Serviços de arquitetura ou de engenharia	71.11-1 + 71.12-0
Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	71.19-7
Testes e análises técnicas	71.20-1
Agências de publicidade	73.11-4
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação e atividades de publicidade não especificadas anteriormente	73.12-2 + 73.19-0
Pesquisas de mercado e de opinião pública	73.2
<i>Design</i> e decoração de interiores	74.1
Atividades fotográficas e similares	74.2
Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	74.9
Locação de automóveis sem condutor, ou locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	77.1
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	77.21-7 + 77.29-2
Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	77.22-5
Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	77.23-3

Quadro 2 - Nível de detalhamento das atividades econômicas das Unidades da Federação que compreendem o Grupo A - Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul

(conclusão)

Descrição de atividade	Agregação
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	77.31-4
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	77.32-2
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	77.33-1
Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	77.39-0
Gestão de ativos intangíveis não financeiros	77.40-3
Seleção, agenciamento e locação de mão de obra	78
Agências de viagens, operadores turísticos, serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	79
Atividades de vigilância, segurança privada, transporte de valores, atividade de monitoramento de sistemas de segurança, atividades de investigação particular	80
Serviços para edifícios e atividades paisagísticas	81.11-7 + 81.2
Atividades paisagísticas	81.3
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	82.11-3
Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	82.19-9
Atividades de teleatendimento	82.2
Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	82.3
Atividades de cobrança e informações cadastrais	82.91-1
Envasamento e empacotamento sob contrato	82.92.-0
Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	82.99-7
Atividades de apoio à educação e atividades de ensino	85.5
Ensino de arte e cultura	85.92-9
Ensino de idiomas	85.93-7
Ensino de esportes e outras atividades de ensino	85.91-1 + 85.99-6
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	90.01-9
Criação artística	90.02-7
Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	90.03-5
Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	92.0
Gestão de instalações de esportes, atividades esportivas não especificadas anteriormente	93.11-5 + 93.19-1
Atividades de condicionamento físico	93.13-1
Parques de diversão e parques temáticos, atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	93.2
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	95.11-8
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	95.12-6
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, ou de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	95.2
Lavanderias, tinturarias e toalheiros	96.01-7
Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	96.02-5
Atividades funerárias e serviços relacionados	96.03-3
Atividades de serviços pessoais não especificados anteriormente	96.09-2

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio.

Quadro 3 - Nível de detalhamento das atividades econômicas das Unidades da Federação que compreendem o Grupo B - Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal

(continua)

Descrição da atividade	Agregação
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária, e atividades de pós-colheita	01.6
Atividades de apoio à produção florestal	02.3
Gestão de redes de esgoto e atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	37
Coleta de resíduos não perigosos e perigosos	38.1
Tratamento e disposição de resíduos não perigosos e perigosos	38.2
Recuperação de materiais	38.3
Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	39
Manutenção e reparação de veículos automotores	45.2
Manutenção e reparação de motocicletas	45.43-9
Transporte ferroviário de carga	49.11-6
Transporte metroferroviário de passageiros	49.12-4
Transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo municipal e em região metropolitana	49.21-3
Transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo intermunicipal, interestadual e internacional	49.22-1
Transporte escolar, transporte rodoviário de táxi, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	49.23-0 + 49.24-8 + 49.29-9
Transporte rodoviário de carga	49.3
Transporte dutoviário	49.4
Trens turísticos, teleféricos e similares	49.5
Transporte marítimo de cabotagem e transporte de longo curso	50.1
Transporte por navegação interior de carga	50.21-1
Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	50.22-0
Navegação de apoio	50.3
Transporte por navegação de travessia e transportes aquaviários não especificados anteriormente	50.9
Transporte aéreo de passageiros e cargas	51.11-1 + 51.12-9 + 51.20-0
Armazenamento, carga e descarga	52.1
Atividades auxiliares dos transportes terrestres	52.2
Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	52.3
Atividades auxiliares dos transportes aéreos	52.4
Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	52.5
Correio e outras atividades de entrega	53.10-5 + 53.20-2
Alojamento	55.10-8 + 55.90-6
Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas e serviços ambulantes de alimentação	56.1
Serviços de <i>catering</i> , bufê e outros serviços de comida preparada	56.2
Edição de livros, jornais, revistas e outros produtos gráficos	58.1
Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outros produtos gráficos	58.2
Atividade cinematográfica, produção de vídeo e de programas de televisão	59.1
Atividades de gravação de som e de edição de música	59.2
Atividades de rádio	60.1
Atividades de televisão aberta	60.21-7
Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	60.22-5
Telecomunicações por fio, sem fio ou por satélite	61.10-8 + 61.20-5 + 61.30-2

Quadro 3 - Nível de detalhamento das atividades econômicas das Unidades da Federação que compreendem o Grupo B - Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal

(conclusão)

Descrição da atividade	Agregação
Operadoras de televisão por assinatura, por cabo, por micro-ondas ou por satélite	61.4
Outras atividades de telecomunicações	61.9
Atividades dos serviços de tecnologia da informação	62
Tratamento de dados, hospedagem na Internet e outras relacionadas	63.1
Outras atividades de prestação de serviços de informação	63.9
Atividades auxiliares dos serviços financeiros e atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	66.1 + 66.3
Avaliação de riscos e perdas, atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde	66.2
Atividades imobiliárias de imóveis próprios	68.1
Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis; Gestão e administração da propriedade imobiliária	68.2
Atividades jurídicas, exceto cartórios	69.1
Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	69.2
Atividades de consultoria em gestão empresarial	70.2
Serviços de arquitetura, engenharia e atividades relacionadas	71.1
Testes e análises técnicas	71.2
Agências de publicidade; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação e atividades de publicidade não especificadas anteriormente	73.1
Pesquisas de mercado e de opinião pública	73.2
Design e decoração de interiores	74.1
Atividades fotográficas e similares	74.2
Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	74.9
Locação de automóveis sem condutor, ou locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	77.1
Aluguel de objetos pessoais e domésticos	77.2
Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador	77.3
Gestão de ativos intangíveis não financeiros	77.4
Seleção, agenciamento e locação de mão de obra	78
Agências de viagens, operadores turísticos, serviços de reservas	79
Atividades de vigilância, segurança e investigação	80
Serviços combinados para apoio a edifícios e atividades de limpeza	81.11-7 + 81.2
Atividades paisagísticas	81.3
Serviços de escritório e apoio administrativo	82.1
Atividades de teleatendimento	82.2
Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	82.3
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas	82.9
Atividades de apoio à educação	85.5
Outras atividades de ensino	85.9
Atividades cênicas, espetáculos e atividades complementares	90.01-9
Criação artística	90.02-7
Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	90.03-5
Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	92.0
Atividades esportivas	93.1
Atividades de recreação e lazer	93.2
Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação	95.1
Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos	95.2
Outras atividades de serviços pessoais	96.0

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio.

Cálculo do tamanho da amostra

O tamanho da amostra foi calculado em cada estrato final amostrado de forma a assegurar que o estimador do total de pessoal ocupado em cada estrato natural tivesse um coeficiente de variação de 10%, arredondando-se para cima os valores fracionários. A amostra de empresas foi obtida por amostragem aleatória simples, sem reposição em cada estrato final amostrado e pela inclusão das empresas pertencentes aos estratos finais certos. Foi arbitrado na PAS um número mínimo de cinco empresas para o tamanho de cada estrato amostrado. Com isso, todas as empresas dos estratos amostrados com menos de cinco unidades na população foram incluídas na amostra. Para cada estrato natural, o número de empresas (n_h) selecionadas na amostra, pertencentes ao estrato final h , depende do tipo de estrato em questão, conforme os casos abaixo:

- Estratos certo e gerencial ($h = 1$ e $h = 2$, respectivamente):

$$n_h = N_h$$

onde N_h é o tamanho populacional do estrato final h e n_h é o número de empresas da amostra que foram selecionadas deste estrato; e

- Estratos amostrados A1, A2 e A3 ($h = 3, 4$ e 5 , respectivamente).

Os tamanhos desses estratos foram determinados de acordo com o critério da alocação de Neyman, que considera a proporção de cada estrato na população e a minimização da variância dos estimadores de total. O critério se compõe de duas etapas:

- a) Cálculo do número de empresas do estrato amostrado a serem selecionadas. Segundo Cochran (1977), a expressão utilizada na determinação deste número é dada por:

$$n_a = \frac{N_a^2 \left[\sum_h (W_h S_h) \right]^2}{CV^2 (Y_c + Y_g + Y_a)^2 + N_a \sum_h (W_h S_h^2)},$$

Onde:

Y_c é o total populacional do pessoal ocupado no estrato certo;

Y_g é o total populacional do pessoal ocupado no estrato gerencial;

Y_a é o total populacional do pessoal ocupado no estrato amostrado;

S_h^2 é a variância do pessoal ocupado no estrato amostrado;

$W_h = \frac{N_h}{N_a}$ é a fração populacional do estrato amostrado final h ;

N_a é o número populacional de empresas no estrato amostrado total a ; e

CV é o coeficiente de variação (prefixado em 10%) para o estimador do total do pessoal ocupado em cada estrato natural.

Deve-se ressaltar que $Y_c + Y_g + Y_a = Y$ é o total do pessoal ocupado do estrato natural correspondente.

- b) Determinação do número de empresas respondentes na amostra selecionada do estrato amostrado h . Segundo Cochran (1977), este número é dado por:

$$n_h = n_a \frac{N_h S_h}{\sum_{j=3}^s N_j S_j}$$

Onde:

$N_{h(j)}$ e $S_{h(j)}$ são, respectivamente, o número de empresas e o desvio padrão da variável pessoal ocupado no estrato amostrado h (j).

Das 1 704 621 empresas de serviços que compuseram o cadastro básico de seleção da PAS, 113 369 (6,7%) foram selecionadas, das quais 79 003 (69,7%) são do estrato certo; 5 453 (4,8%), do estrato gerencial; 12 830 (11,3%), do estrato amostrado A1; 8 632 (7,6%), do estrato amostrado A2; e 7 451 (6,6%), do estrato amostrado A3.

Controle da amostra

O sistema de controle da amostra desenvolvido para a PAS compreende os seguintes aspectos:

- Acompanhamento e tratamento das situações operacionais das empresas (em funcionamento, paralisada etc.) no ano de referência e casos de não resposta total;
- Acompanhamento e tratamento das mudanças de atividade das empresas;
- Acompanhamento e tratamento das mudanças estruturais (fusão, cisão etc.) ocorridas nas empresas ao longo do ano de referência; e
- Acompanhamento e tratamento de casos de duplicação de instrumentos de coleta.

Além disso, realiza-se acompanhamento e tratamento dos casos de estratos rarefeitos, que compreendem uma única empresa, ou, até mesmo, nenhuma.

Para o procedimento de controle da amostra, criou-se um conjunto de códigos denominado Situações de Coleta da PAS⁶. Tal conjunto é apresentado no Quadro 4:

⁶ Para informações mais detalhadas sobre situações de coleta da PAS, consultar: RIBEIRO, A. R. P. *et al.* *Tratamento das situações de coleta da PIA e PAC 96*. Rio de Janeiro: IBGE, Diretoria de Pesquisas, 1997. 12 p.

Quadro 4 - Situações de coleta utilizadas na PAS

Código	Descrição
Aplicadas aos questionários	
01	Em operação
03	Paralisada com informação de receita
04	Extinta com informação de receita
Aplicadas às Folhas de Atualização Cadastral - FACs	
02	Em implantação
05	Paralisada sem informação
06	Extinta sem informação
07	Extinta até dezembro do ano de referência devido à fusão, cisão total ou incorporação
08	Atividade fora do âmbito da pesquisa (não tem atividade de prestação de serviços ou os serviços prestados não estão incluídos no âmbito)
09	Mudança para endereço ignorado
10	Endereço inexistente ou incompleto
11	Impossibilidade de prestar informações
15	Empresa selecionada fora do âmbito geográfico da Região Norte
16	Empresa selecionada fora do âmbito da PAS por constituição jurídica
17	Empresa nunca funcionou
20	Recusa a prestar informação
21	Empresa fora do âmbito por se tratar de microempreendedor individual (MEI)
Aplicada internamente aos registros no cadastro de informantes da pesquisa	
00	Empresa nova (1)

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio.

(1) Considera-se como nova uma empresa que não pertence à amostra, mas tenha surgido através de mudança estrutural de uma empresa selecionada.

Essas situações de coleta deram origem a cinco tratamentos aplicados aos dados na etapa de expansão dos dados, descritos a seguir:

- Expansão normal - manutenção da empresa no estrato final a que pertence. Esse tratamento é aplicado às empresas que apresentam situação de coleta 01, 03 ou 04;
- Expansão normal com atribuição de zeros - atribuição de zero a todas as variáveis que não possuem informações, mantendo a empresa no estrato final a que pertence. Esse tratamento é aplicado às empresas que apresentam situação de coleta 02, 05, 06 ou 07;
- Retirada da amostra - retirada da empresa da contagem do tamanho da amostra do estrato final a que pertence, mantendo-a na contagem do tamanho da população. Esse tratamento é aplicado às empresas que apresentam situação de coleta 09, 10, 11 ou 20;
- Retirada da amostra e do universo - retirada da empresa da contagem do tamanho da amostra e do universo do estrato final a que pertence. Esse tratamento é aplicado às empresas que apresentam situação de coleta 08, 15, 16, 17 ou 21; e
- Inclusão na amostra - alocação da empresa nova com peso amostral 1 no estrato natural (Unidade da Federação x atividade) a que pertence. Esse tratamento é aplicado às empresas que apresentam situação de coleta 00.

Cálculo das estimativas

Cada empresa pertencente à amostra da PAS representa um determinado número de empresas da população (universo) de onde essa amostra foi selecionada. Com isso, a cada empresa da amostra está associado um peso amostral ou fator de expansão que, atribuído às variáveis investigadas pela PAS, permite a obtenção de estimativas dos totais de interesse para o universo da pesquisa.

Os pesos amostrais são inicialmente calculados com base no plano amostral utilizado na seleção da amostra, dado pela razão entre o tamanho da população e o tamanho da amostra no estrato final correspondente.

Na fase de controle da amostra, esses pesos podem sofrer alterações, de forma a incorporar todas as correções decorrentes dos tratamentos das situações de coleta, passando a ser W_{hi} o peso associado à empresa i do estrato final h , após a fase de controle de amostra.

A empresa que retorna com uma classificação diferente daquela na qual foi selecionada, é expandida na classificação de retorno com o peso relativo à classificação de seleção.

O acompanhamento de estratos rarefeitos é necessário para garantir a possibilidade de estimar variâncias e coeficientes de variação das estimativas de total, o que requer pelo menos duas unidades informantes por estrato. Quando esta condição não é atendida, os estratos rarefeitos são agregados para a expansão e as empresas pertencentes a esses estratos recebem peso final igual a um.

Na expansão da amostra da PAS, são utilizados dois tipos de estimadores: o estimador de regressão e o estimador simples, para obter totais para as variáveis de interesse.

O estimador de regressão considera as variáveis, disponíveis no cadastro básico de seleção da pesquisa, como variáveis auxiliares: número de empresas; pessoal ocupado; e salários, retiradas e outras remunerações. A opção por adotar esse estimador na expansão da PAS tem por objetivo garantir que o total estimado de cada variável auxiliar, com base na amostra, seja igual ao total dessa mesma variável no cadastro de seleção (propriedade de calibração). Além disso, esse estimador resulta em estimativas mais precisas para os totais das variáveis de interesse.

O estimador simples é utilizado apenas em três situações: quando o número de empresas respondentes no estrato final é menor que cinco unidades; quando o número de empresas respondentes no estrato final é igual ao número de empresas na população desse estrato; ou quando o estimador de regressão apresenta peso negativo para alguma empresa no estrato final.

Todos os cálculos necessários para a estimação dos totais das variáveis de interesse são sempre executados de forma independente dentro de cada estrato final da expansão. Os valores encontrados nesses estratos são somados para obter as estimativas de interesse.

O estimador do total da variável de pesquisa y para um determinado domínio D em um estrato final h é dado por Silva e outros (1999):

$$\hat{Y}_h^D = \begin{cases} \sum_{i=1}^{n_h} w_{hi}^s \delta_{hi} y_{hi}, & \text{se o estimador simples é utilizado} \\ \sum_{i=1}^{n_h} w_{hi}^{\text{Reg}} \delta_{hi} y_{hi}, & \text{se o estimador de regressão é utilizado} \end{cases}$$

Onde:

y_{hi} é o valor da variável de pesquisa para a unidade i da amostra do estrato final h , denotada por u_{hi} ;

$$\delta_{hi} = \begin{cases} 1, & \text{se } u_{hi} \in D \\ 0, & \text{se } u_{hi} \notin D \end{cases}$$

Onde D é um determinado domínio para o qual são requeridas estimativas;

$$w_{hi}^s = \frac{N_h}{n_h} \quad \text{é o peso atribuído à unidade } i \text{ do estrato final } h \text{ no caso de utilização do}$$

estimador simples; note que, no caso de um estrato final certo onde todas as empresas responderam, tem-se $w_{hi}^s = 1$;

$$w_{hi}^{\text{Reg}} = \frac{N_h}{n_h} g_{hi} \quad \text{é o peso atribuído à unidade } i \text{ do estrato final } h \text{ no caso de}$$

utilização do estimador de regressão;

$$g_{hi} = 1 + (X - \hat{X})' \left(\sum_{h=1}^s \sum_{i=1}^{n_h} w_{hi}^s x_{hi} x_{hi}' \right)^{-1} x_{hi} \quad \text{é o fator de calibração associado à unidade}$$

i do estrato final h ;

$X = (X_1, \dots, X_J)'$ é um vetor de dimensão $J \times 1$ composto pelos totais populacionais das variáveis explicativas $X_i, i = 1, \dots, J$;

$\hat{X} = (\hat{X}_1, \dots, \hat{X}_J)'$ é um vetor de dimensão $J \times 1$ composto pelos estimadores simples dos totais populacionais das variáveis explicativas $X_i, i = 1, \dots, J$; e

x_{hi} é o vetor de dimensão $J \times 1$ de valores das variáveis auxiliares para a empresa i do estrato final h . Nesta aplicação, em particular, este vetor possui três linhas e uma coluna, sendo cada uma, respectivamente: 1 (quantidade de empresas que representa), pessoal ocupado e salários da empresa i do estrato final h , segundo o cadastro básico de seleção.

Um estimador da variância do estimador de total da variável Y no domínio D do estrato final h é dado por:

$$v(\hat{Y}_h^D) = \begin{cases} N_h^2 \frac{(1-f_h)}{n_h} \cdot s_{hD}^2, & \text{, se o estimador simples é utilizado} \\ N_h^2 \frac{(1-f_h)}{n_h} \cdot K_{hD}^2, & \text{, se o estimador de regressão é utilizado} \end{cases}$$

Onde:

$$f_h = \frac{n_h}{N_h} \quad \text{é a fração amostral final do estrato } h,$$

$$s_{hD}^2 = \frac{\sum_{i=1}^{n_h} (z_{hi} - \bar{z}_h)^2}{n_h - 1} \quad \text{é o estimador da variância de } z_{hi} \text{ no estrato } h, \text{ com } z_{hi} = \delta_{hi} y_{hi},$$

$i = 1, \dots, n_h$

$$\bar{z}_h = \frac{\sum_{i=1}^{n_h} z_{hi}}{n_h} \quad \text{é o estimador da média de } z_{hi} \text{ no estrato } h;$$

$$k_{hD}^2 = \frac{\sum_{i=1}^{n_h} (m_{hi} - \bar{m}_h)^2}{n_h - 1},$$

$$\text{com } m_{hi} = \delta_{hi} g_{hi} d_{hi} \text{ e } \bar{m}_h = \frac{\sum_{i=1}^{n_h} m_{hi}}{n_h};$$

$\hat{d}_{hi} = z_{hi} - x'_{hi} \hat{B}_h$ é o resíduo estimado para a empresa i do estrato h ; e

$\hat{B}_h = (\hat{B}_1, \dots, \hat{B}_J)'$ é um vetor de dimensão $J \times 1$ composto pelos estimadores dos coeficientes de regressão calculado conforme a expressão de Särndal e Lundström (2005) apresentada a seguir:

$$\hat{B}_h = \left(\sum_{i=1}^{n_h} w_{hi} x_{hi} x'_{hi} \right)^{-1} \left(\sum_{i=1}^{n_h} w_{hi} x_{hi} y_{hi} \right)$$

As estimativas do total de uma variável Y referentes a um determinado domínio D , da variância e do coeficiente de variação (em percentual), são obtidas, respectivamente, por meio dos seguintes estimadores:

$$\hat{Y}^D = \sum_h \hat{Y}_h^D, \quad v(\hat{Y}^D) = \sum_h v(\hat{Y}_h^D) \text{ e } cv(\hat{Y}^D) = 100 \cdot \frac{\sqrt{v(\hat{Y}^D)}}{\hat{Y}^D}$$

Deve-se salientar que, quando a variável de interesse é dada pela razão entre dois estimadores de total, a variância correspondente é obtida pela técnica da linearização de Taylor.

A PAS pode divulgar resultados estimados para domínios da população-alvo que podem ser distintos daqueles definidos como estratos natural e final no desenho amostral. Entretanto, os subconjuntos da população (estratos) para os quais se controlou a precisão das estimativas foram os cruzamentos de Unidades da Federação por classificação de atividade a três ou quatro dígitos, de acordo com o especificado no planejamento da amostra. Em situações como essa, podem ser obtidas estimativas para totais dos domínios de interesse, bem como estimativas por agregação de estratos, a fim de atingir o nível de agregação desejado na pesquisa.

O coeficiente de variação (CV) foi divulgado para cada estimativa das Tabelas de Resultados 1, 3, 4, 15, 26, 37, 48, 59 e 70 do plano tabular disponibilizado no portal do IBGE, na Internet, na página da PAS. Os coeficientes de variação das demais estimativas poderão ser solicitados ao IBGE, pelo e-mail <ibge@ibge.gov.br>, endereçado à Coordenação de Serviços e Comércio, da Diretoria de Pesquisas. Cada faixa de variação corresponde a uma letra, conforme intervalos definidos no Quadro 5.

Quadro 5 - Faixas de coeficiente de variação

Intervalo de valores de CV	Indicador	Conceito
Zero	Z	Exata
Até 5%	A	Ótima
Mais de 5 a 15%	B	Boa
Mais de 15 a 30%	C	Razoável
Mais de 30 a 50%	D	Pouco precisa
Mais de 50%	E	Imprecisa

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio.

Instrumentos de coleta

A PAS 2018 utiliza um único modelo de questionário para coleta de informações e a Folha de Atualização Cadastral - FAC para os casos de não coleta, conforme os critérios a seguir:

- Questionário - aplicado a todas as empresas; e
- Folha de Atualização Cadastral - FAC - aplicada nas empresas selecionadas que não preencheram questionário por motivo de paralisação, extinção, mudança para endereço ignorado, por não exercerem atividade no âmbito da pesquisa, ou por outros motivos (Quadro 4).

O questionário está disponível em formulário em papel ou via *download*, no endereço <<https://questionarios.ibge.gov.br/>>, sendo possível enviá-lo preenchido diretamente ao IBGE pela Internet. O modelo de questionário encontra-se no Anexo 2 ao final desta publicação.

Disseminação dos resultados

A partir de 2017, o IBGE passa a divulgar um informativo sobre os principais resultados da pesquisa que, junto com os demais resultados, podem ser acessados na página da PAS, no portal do IBGE na Internet, no endereço <<http://www.ibge.gov.br>>.

O plano tabular completo da PAS compreende 81 tabelas organizadas em três partes. A primeira parte compreende, para o conjunto do País, uma tabela-resumo que confronta os dados do ano de referência com os do ano anterior, contemplando as principais variáveis referentes aos serviços empresariais não financeiros, e mais duas tabelas com informações sobre a origem da receita operacional líquida e outras variáveis pesquisadas, por atividades. A segunda parte reúne 77 tabelas, também em nível nacional, para cada um dos sete grupamentos estudados na PAS – Serviços prestados principalmente às famílias; Serviços de informação e comunicação; Serviços profissionais, administrativos e complementares; Transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio; Atividades imobiliárias; Serviços de manutenção e reparação; e Outras atividades de serviços – cujas atividades componentes estão apresentadas no Quadro 6. Cada uma dessas tabelas possui informações detalhadas para o total das empresas e o segmento daquelas com 20 ou mais pessoas ocupadas, que corresponde ao estrato certo do plano amostral. A última tabela, por fim, apresenta dados regionalizados, segundo as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e as atividades.

O plano tabular da PAS é disponibilizado também no Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, no endereço <<http://www.sidra.ibge.gov.br>>. Cabe ressaltar que, de acordo com a política de revisão de dados utilizada na pesquisa, ao divulgar os dados de um ano, são revistos os resultados dos dois anos anteriores. Assim, o plano tabular completo da PAS 2018 e os resultados revistos de 2017 e 2016 podem ser acessados no SIDRA, que também permite a elaboração de séries históricas mais longas da PAS, nos agregados de interesse.

O desenho amostral da PAS permite estimativas das variáveis pesquisadas no nível mais desagregado da classificação (quatro dígitos da CNAE 2.0) para o conjunto de empresas do estrato certo, ou seja, para aquelas com 20 ou mais pessoas ocupadas. As solicitações de tabulações especiais da pesquisa e dúvidas relacionadas a aspectos metodológicos devem ser enviadas para o e-mail <ibge@ibge.gov.br>, endereçado à Coordenação de Serviços e Comércio, da Diretoria de Pesquisas.

Regras de arredondamento

Tendo em vista que as informações da pesquisa foram coletadas em reais (R\$) e tabuladas em mil reais (R\$ 1 000), para cada linha das tabelas de resultados, as informações de uma determinada variável foram somadas, dividindo-se os valores por 1 000 somente no momento da totalização dessa linha para essa determinada variável. O arredondamento, após a divisão, foi feito aumentando-se de uma unidade a parte inteira do total da variável, quando a parte decimal era igual ou superior a 0,5. Por esse motivo, podem ocorrer pequenas diferenças de arredondamento entre os totais apresentados e a soma das parcelas em uma mesma tabela, bem como entre os totais apresentados em tabelas com diferentes aberturas, mas que correspondem ao mesmo conjunto de unidades de investigação.

Regras de desidentificação

Com o objetivo de assegurar o sigilo das informações individualizadas dos informantes da pesquisa, de acordo com a legislação vigente, são adotadas regras de desidentificação na divulgação dos resultados da PAS. Quando para um determinado detalhamento da atividade existir apenas uma ou duas empresas, todas as informações da linha correspondente são assinaladas com (x). O mesmo procedimento é adotado para todas as informações de outra atividade que apresenta a menor receita operacional líquida, ou a menor receita operacional líquida de exportações no caso da Tabela 2; ou, ainda, a menor receita bruta de prestação de serviços no caso da Tabela 81.

Quadro 6 - Estrutura da CNAE 2.0 na tabulação

Denominação	Código CNAE 2.0
Serviços prestados principalmente às famílias	
Serviços de alojamento	55.10-8, 55.90-6
Serviços de alimentação	56.11-2, 56.12-1, 56.20-1
Atividades culturais, recreativas e esportivas	90.01-9, 90.02-7, 90.03-5, 92.00-3, 93.11-5, 93.13-1, 93.19-1, 93.21-2, 93.29-8
Serviços pessoais	96.01-7, 96.02-5, 96.03-3, 96.09-2
Atividades de ensino continuado	85.50-3, 85.91-1, 85.92-9, 85.93-7, 85.99-6
Serviços de informação e comunicação	
Telecomunicações	61.10-8, 61.20-5, 61.30-2, 61.41-8, 61.42-6, 61.43-4, 61.90-6
Tecnologia da Informação	62.01-5, 62.02-3, 62.03-1, 62.04-0, 62.09-1, 63.11-9, 63.19-4
Serviços audiovisuais	60.10-1, 60.21-7, 60.22-5, 59.11-1, 59.12-0, 59.13-8, 59.14-6, 59.20-1
Edição e edição integrada à impressão	58.11-5, 58.12-3, 58.13-1, 58.19-1, 58.21-2, 58.22-1, 58.23-9, 58.29-8
Agências de notícias e outros serviços de informação	63.91-7, 63.99-2
Serviços profissionais, administrativos e complementares	
Serviços técnico-profissionais	69.11-7, 69.20-6, 70.20-4, 71.11-1, 71.12-0, 71.19-7, 71.20-1, 73.11-4, 73.12-2, 73.19-0, 73.20-3, 74.10-2, 74.20-0, 74.90-0
Aluguéis não imobiliários e gestão de ativos intangíveis não financeiros	77.11-0, 77.19-5, 77.21-7, 77.22-5, 77.23-3, 77.29-2, 77.31-4, 77.32-2, 77.33-1, 77.39-0, 77.40-3
Seleção, agenciamento e locação de mão de obra	78.10-8, 78.20-5, 78.30-2
Agências de viagens, operadores turísticos e outros serviços de turismo	79.11-2, 79.12-1, 79.90-2
Serviços de investigação, vigilância, segurança e transporte de valores	80.11-1, 80.12-9, 80.20-0, 80.30-7
Serviços para edifícios e atividades paisagísticas	81.11-7, 81.21-4, 81.22-2, 81.29-0, 81.30-3
Serviços de escritório e apoio administrativo	82.11-3, 82.19-9, 82.20-2, 82.30-0
Outros serviços prestados principalmente às empresas	82.91-1, 82.92-0, 82.99-7
Transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio	
Transporte ferroviário e metroferroviário	49.11-6, 49.12-4, 49.50-7
Transporte rodoviário	
Transporte rodoviário de passageiros	49.21-3, 49.22-1, 49.23-0, 49.24-8, 49.29-9
Transporte rodoviário de cargas	49.30-2
Transporte dutoviário	49.40-0
Transporte aquaviário	50.11-4, 50.12-2, 50.21-1, 50.22-0, 50.30-1, 50.91-2, 50.99-8
Transporte aéreo	51.11-1, 51.12-9, 51.20-0
Armazenamento e atividades auxiliares aos transportes	52.11-7, 52.12-5, 52.21-4, 52.22-2, 52.23-1, 52.29-0, 52.31-1, 52.32-0, 52.39-7, 52.40-1, 52.50-8
Correio e outras atividades de entrega	53.10-5, 53.20-2
Atividades imobiliárias	
Compra, venda e aluguel de imóveis próprios	68.10-2
Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	68.21-8, 68.22-6
Serviços de manutenção e reparação	
Manutenção e reparação de veículos automotores	45.20-0, 45.43-9
Manutenção e reparação de equipamentos de informática e comunicação	95.11-8, 95.12-6
Manutenção e reparação de objetos pessoais e domésticos	95.21-5, 95.29-1
Outras atividades de serviços	
Serviços auxiliares da agricultura, pecuária e produção florestal	01.61-0, 01.62-8, 01.63-6, 02.30-6
Serviços auxiliares financeiros, dos seguros e da previdência complementar	66.11-8, 66.12-6, 66.13-4, 66.19-3, 66.21-5, 66.22-3, 66.29-1, 66.30-4
Esgoto, coleta, tratamento e disposição de resíduos e recuperação de materiais	37.01-1, 37.02-9, 38.11-4, 38.12-2, 38.21-1, 38.22-0, 38.31-9, 38.32-7, 38.39-4, 39.00-5

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio.

Referências

CLASSIFICAÇÃO nacional de atividades econômicas - CNAE: versão 2.0. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. 425 p. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <http://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/atividades-economicas>. Acesso em: jul. 2020.

COCHRAN, W. G. *Sampling techniques*. 3rd ed. New York: Wiley, c1977. 428 p. (Wiley series in probability and mathematical statistics).

ESTATÍSTICAS do cadastro central de empresas 2007. Rio de Janeiro: IBGE, 2009. 182 p. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/comercio/9016-estatisticas-do-cadastro-central-de-empresas.html?edicao=17076&t=publicacoes>. Acesso em: jul. 2020.

PESQUISA ANUAL DE SERVIÇOS 1998-2017. Rio de Janeiro: IBGE, v. 1-19, 2001-2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/servicos/9028-pesquisa-anual-de-servicos.html?=&t=publicacoes>. Acesso em: ago. 2020.

RIBEIRO, A. R. P. *et al. Tratamento das situações de coleta da PIA e PAC 96*. Rio de Janeiro: IBGE, Diretoria de Pesquisas, 1997. 12 p.

SÄRNDAL, C. E.; LUNDSTRÖM, S. *Estimation in surveys with nonresponse*. Hoboken: Wiley, c2005. 199 p. (Wiley series in survey methodology).

SILVA, P. L. do N. *et al. Procedimentos de estimação utilizados na pesquisa industrial anual e na pesquisa anual do comércio 1996*. Rio de Janeiro: IBGE, Diretoria de Pesquisas, 1999. 14 p.

Anexos

1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0

2 - Questionário da Pesquisa Anual de Serviços 2018

Anexo1 - Relação de atividades da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
A AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA				
	01			AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
		01.6		Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita
			01.61-0	Atividades de apoio à agricultura
			01.62-8	Atividades de apoio à pecuária
			01.63-6	Atividades de pós-colheita
	02			PRODUÇÃO FLORESTAL
		02.3		Atividades de apoio à produção florestal
			02.30-6	Atividades de apoio à produção florestal
E ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO				
	37			ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS
		37.0		Esgoto e atividades relacionadas
			37.01-1	Gestão de redes de esgoto
			37.02-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
	38			COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS
		38.1		Coleta de resíduos
			38.11-4	Coleta de resíduos não perigosos
			38.12-2	Coleta de resíduos perigosos
		38.2		Tratamento e disposição de resíduos
			38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
			38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
		38.3		Recuperação de materiais
			38.31-9	Recuperação de materiais metálicos
			38.32-7	Recuperação de materiais plásticos
			38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
	39			DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
		39.0		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
			39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
G COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS				
	45			COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
		45.2		Manutenção e reparação de veículos automotores
			45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores
		45.4		Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios
			45.43-9	Manutenção e reparação de motocicletas
H TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO				
	49			TRANSPORTE TERRESTRE
		49.1		Transporte ferroviário e metroferroviário
			49.11-6	Transporte ferroviário de carga
			49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros
		49.2		Transporte rodoviário de passageiros
			49.21-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana
			49.22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional
			49.23-0	Transporte rodoviário de táxi
			49.24-8	Transporte escolar
			49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente

Anexo1 - Relação de atividades da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		49.3		Transporte rodoviário de carga
		49.30-2		Transporte rodoviário de carga
		49.4		Transporte dutoviário
		49.40-0		Transporte dutoviário
		49.5		Trens turísticos, teleféricos e similares
		49.50-7		Trens turísticos, teleféricos e similares
50				TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
		50.1		Transporte marítimo de cabotagem e longo curso
		50.11-4		Transporte marítimo de cabotagem
		50.12-2		Transporte marítimo de longo curso
		50.2		Transporte por navegação interior
		50.21-1		Transporte por navegação interior de carga
		50.22-0		Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares
		50.3		Navegação de apoio
		50.30-1		Navegação de apoio
		50.9		Outros transportes aquaviários
		50.91-2		Transporte por navegação de travessia
		50.99-8		Transportes aquaviários não especificados anteriormente
51				TRANSPORTE AÉREO
		51.1		Transporte aéreo de passageiros
		51.11-1		Transporte aéreo de passageiros regular
		51.12-9		Transporte aéreo de passageiros não regular
		51.2		Transporte aéreo de carga
		51.20-0		Transporte aéreo de carga
52				ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
		52.1		Armazenamento, carga e descarga
		52.11-7		Armazenamento
		52.12-5		Carga e descarga
		52.2		Atividades auxiliares dos transportes terrestres
		52.21-4		Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
		52.22-2		Terminais rodoviários e ferroviários
		52.23-1		Estacionamento de veículos
		52.29-0		Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
		52.3		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários
		52.31-1		Gestão de portos e terminais
		52.32-0		Atividades de agenciamento marítimo
		52.39-7		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
		52.4		Atividades auxiliares dos transportes aéreos
		52.40-1		Atividades auxiliares dos transportes aéreos
		52.5		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
		52.50-8		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
53				CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
		53.1		Atividades de Correio
		53.10-5		Atividades de Correio
		53.2		Atividades de malote e de entrega
		53.20-2		Atividades de malote e de entrega

Anexo1 - Relação de atividades da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
I ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO				
	55			ALOJAMENTO
		55.1		Hotéis e similares
			55.10-8	Hotéis e similares
		55.9		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
			55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
	56			ALIMENTAÇÃO
		56.1		Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas
			56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas
			56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação
		56.2		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
			56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
J INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
	58			EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO
		58.1		Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição
			58.11-5	Edição de livros
			58.12-3	Edição de jornais
			58.13-1	Edição de revistas
			58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
		58.2		Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações
			58.21-2	Edição integrada à impressão de livros
			58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais
			58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas
			58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
	59			ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA
		59.1		Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão
			59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
			59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
			59.13-8	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
			59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica
		59.2		Atividades de gravação de som e de edição de música
			59.20-1	Atividades de gravação de som e de edição de música
	60			ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO
		60.1		Atividades de rádio
			60.10-1	Atividades de rádio
		60.2		Atividades de televisão
			60.21-7	Atividades de televisão aberta
			60.22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura
	61			TELECOMUNICAÇÕES
		61.1		Telecomunicações por fio
			61.10-8	Telecomunicações por fio
		61.2		Telecomunicações sem fio
			61.20-5	Telecomunicações sem fio
		61.3		Telecomunicações por satélite
			61.30-2	Telecomunicações por satélite

Anexo1 - Relação de atividades da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		61.4	Operadoras de televisão por assinatura	
			61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
			61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas
			61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
		61.9	Outras atividades de telecomunicações	
			61.90-6	Outras atividades de telecomunicações
	62		ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		62.0	Atividades dos serviços de tecnologia da informação	
			62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
			62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
			62.03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
			62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação
			62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
	63		ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	
		63.1	Tratamento de dados, hospedagem na Internet e outras atividades relacionadas	
			63.11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
			63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet
		63.9	Outras atividades de prestação de serviços de informação	
			63.91-7	Agências de notícias
			63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
K			ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	
	66		ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	
		66.1	Atividades auxiliares dos serviços financeiros	
			66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados
			66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias
			66.13-4	Administração de cartões de crédito
			66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
		66.2	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde	
			66.21-5	Avaliação de riscos e perdas
			66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
			66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
		66.3	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
			66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
L			ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	
	68		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	
		68.1	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	
			68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios
		68.2	Atividades imobiliárias por contrato ou comissão	
			68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis
			68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária
M			ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	
	69		ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA	
		69.1	Atividades jurídicas	
			69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios
		69.2	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	
			69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária

Anexo1 - Relação de atividades da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
	70			ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
		70.2		Atividades de consultoria em gestão empresarial
			70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial
	71			SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
		71.1		Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas
			71.11-1	Serviços de arquitetura
			71.12-0	Serviços de engenharia
			71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia
		71.2		Testes e análises técnicas
			71.20-1	Testes e análises técnicas
	73			PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO
		73.1		Publicidade
			73.11-4	Agências de publicidade
			73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
			73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente
		73.2		Pesquisas de mercado e de opinião pública
			73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública
	74			OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
		74.1		Design e decoração de interiores
			74.10-2	Design e decoração de interiores
		74.2		Atividades fotográficas e similares
			74.20-0	Atividades fotográficas e similares
		74.9		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
			74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
N				ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
	77			ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS
		77.1		Locação de meios de transporte sem condutor
			77.11-0	Locação de automóveis sem condutor
			77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor
		77.2		Aluguel de objetos pessoais e domésticos
			77.21-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
			77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
			77.23-3	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios
			77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
		77.3		Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador
			77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
			77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
			77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
			77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente
		77.4		Gestão de ativos intangíveis não financeiros
			77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não financeiros
	78			SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
		78.1		Seleção e agenciamento de mão de obra
			78.10-8	Seleção e agenciamento de mão de obra
		78.2		Locação de mão de obra temporária
			78.20-5	Locação de mão de obra temporária
		78.3		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
			78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

Anexo1 - Relação de atividades da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
	79			AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS
		79.1		Agências de viagens e operadores turísticos
		79.11-2		Agências de viagens
		79.12-1		Operadores turísticos
		79.9		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
		79.90-2		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
	80			ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO
		80.1		Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores
		80.11-1		Atividades de vigilância e segurança privada
		80.12-9		Atividades de transporte de valores
		80.2		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
		80.20-0		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
		80.3		Atividades de investigação particular
		80.30-7		Atividades de investigação particular
	81			SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
		81.1		Serviços combinados para apoio a edifícios
		81.11-7		Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
		81.2		Atividades de limpeza
		81.21-4		Limpeza em prédios e em domicílios
		81.22-2		Imunização e controle de pragas urbanas
		81.29-0		Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
		81.3		Atividades paisagísticas
		81.30-3		Atividades paisagísticas
	82			SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS
		82.1		Serviços de escritório e apoio administrativo
		82.11-3		Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
		82.19-9		Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo
		82.2		Atividades de teleatendimento
		82.20-2		Atividades de teleatendimento
		82.3		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos
		82.30-0		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos
		82.9		Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas
		82.91-1		Atividades de cobrança e informações cadastrais
		82.92-0		Envasamento e empacotamento sob contrato
		82.99-7		Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
P				EDUCAÇÃO
	85			EDUCAÇÃO
		85.5		Atividades de apoio à educação
		85.50-3		Atividades de apoio à educação
		85.9		Outras atividades de ensino
		85.91-1		Ensino de esportes
		85.92-9		Ensino de arte e cultura
		85.93-7		Ensino de idiomas
		85.99-6		Atividades de ensino não especificadas anteriormente

Anexo1 - Relação de atividades da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0

				(conclusão)
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
R				ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO
	90			ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS
		90.0		Atividades artísticas, criativas e de espetáculos
			90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
			90.02-7	Criação artística
			90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
	92			ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS
		92.0		Atividades de exploração de jogos de azar e apostas
			92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas
	93			ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
		93.1		Atividades esportivas
			93.11-5	Gestão de instalações de esportes
			93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares
			93.13-1	Atividades de condicionamento físico
			93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente
		93.2		Atividades de recreação e lazer
			93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos
			93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
S				OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS
	95			REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
		95.1		Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação
			95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
			95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
		95.2		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos
			95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
			95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
	96			OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS
		96.0		Outras atividades de serviços pessoais
			96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros
			96.02-5	Cabeleiros e outras atividades de tratamento de beleza
			96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados
			96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Anexo 2 – Questionário da Pesquisa Anual de Serviços 2018

 Diretoria de Pesquisas Coordenação de Serviços e Comércio PESQUISA ANUAL DE SERVIÇOS - 2018		01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO (Uso do Órgão Regional)				
		01 CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC				
		UF		MUNICÍPIO		DIST/SUBDIST
		02 CADASTRO DO TÉCNICO DE PESQUISAS		03 CONTROLE		04
				1		

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente, de acordo com o Decreto Federal n. 73.177 de 20 de novembro de 1973 e a Lei n. 5.534 de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei n. 5.878 de 11 de maio de 1973, dispõe sobre a obrigatoriedade e sigilo das informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

PRAZO DE ENTREGA - Conforme descrito no recibo entregue pelo Técnico de Pesquisas. Por favor, retenha uma cópia deste questionário para seu controle.

PROPÓSITO DA PESQUISA ANUAL DE SERVIÇOS - Coletar dados econômico-financeiros necessários à formulação de políticas públicas e programas sociais, bem como à estimação de agregados macroeconômicos pelo Sistema de Contas Nacionais, em especial o Produto Interno Bruto - PIB.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS											
02 IDENTIFICAÇÃO DA SEDE DA EMPRESA											
PAS				CNPJ da empresa				Sufixo		PAS	
03 DADOS CADASTRAIS											
SEDE DA EMPRESA (MATRIZ)											
01 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL											
02 NOME FANTASIA (se não possuir, registre S/D)											
02A SITE DA EMPRESA (se não possuir, registre N/T)											
03 LOGRADOURO (rua, avenida, rodovia etc.)											
04 NÚMERO											
05 COMPLEMENTO (bloco, grupo, andar, sala, km etc.)											
06 BAIRRO/DISTRITO											
13 NOME DO MUNICÍPIO											
12 SIGLA UF											
07 CEP											
08 DDD											
09 TELEFONE											
10 RAMAL											
14 E-MAIL DA EMPRESA OU DO PROPRIETÁRIO											
UNIDADE DE COLETA (Endereço da empresa designado para prestar as informações) Não informar endereço do contador											
15 SUFÍXIO DA UNIDADE DE COLETA/DV											
16 LOGRADOURO (rua, avenida, rodovia etc.)											
17 NÚMERO											
18 COMPLEMENTO (bloco, grupo, andar, sala, km etc.)											
06 BAIRRO/DISTRITO											
13 NOME DO MUNICÍPIO											
12 SIGLA UF											
07 CEP											
08 DDD											
09 TELEFONE											
10 RAMAL											
14 E-MAIL DA EMPRESA OU DO PROPRIETÁRIO											
04 DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES											
01 SITUAÇÃO CADASTRAL EM 31-12-18				02 MUDANÇAS ESTRUTURAIS OU OUTRAS				03 CNPJ DE LIGAÇÃO DA EMPRESA			
01 - Em operação 03 - Paralisada com informação 04 - Extinta com informação				00 - Não houve mudanças 01 - Fusão ou cisão total 02 - Cisão parcial 03 - Incorporação de outra(s) empresa(s) 03A - Incorporada por outra empresa 06 - Alteração de CNPJ por outros motivos ou outras formas de ligação entre diferentes empresas (esclareça em "OBSERVAÇÕES")				Sucessora/Antecessora - Arrendatária/Arrendada Sucessora/Antecessora - Arrendatária/Arrendada			
01A DATA DA OCORRÊNCIA para os Itens 03 e 04											
MÊS				ANO							
01				02							
PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS POR ORDEM DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA											
04											
05											
06											
10											
11											
Código da CNAE 2.0 (vide relação anexa)											
FORMA DE TRIBUTAÇÃO UTILIZADA PELA EMPRESA:											
1 - Lucro Real 2 - Lucro Presumido ou Arbitrado											
3 - Sistema "Simples Nacional" 4 - Imune ou Isenta											

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Unidade de Investigação: **neste questionário devem ser registrados os dados da empresa como um todo.**
 Informações contábeis: **devem se referir às de competência do ano civil (janeiro a dezembro) e serem prestadas de acordo com a Legislação Societária.**
 Forma de preenchimento: **registre os dados, de forma legível, a caneta. O preenchimento dos valores deve ser em REAIS e SEM CENTAVOS.**
Antes de preencher o questionário, leia as instruções em anexo.

05	NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS	CÓD	EM 31-03	CÓD	EM 30-06	CÓD	EM 30-09	CÓD	EM 31-12
Pessoal Assalariado.....	001		006		011		016		
Pessoal Não Assalariado									
Proprietário e sócios com atividade na empresa.....	002		007		012		017		
Sócios cooperados (somente para as cooperativas de trabalho).....	003		008		013		018		
Membros da família sem remuneração.	004		009		014		019		
Total	005		010		015		020		

06	DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO	CÓD	VALORES EM REAIS
Receita Bruta (Se códigos 023 a 025 > 021, 021A + 022, discrimine a atividade correspondente em OBSERVAÇÕES)			
Prestação de serviços (vide Relação de Atividades em anexo) - não inclua serviços de natureza industrial (Cód. 024) e serviços especializados para construção (Cód. 025) - vide instruções de preenchimento	021		,00
Edição, edição e impressão de jornais, livros, revistas, cadastros, listas e outros produtos gráficos - inclusive a venda dos produtos dessas atividades. Não incluir quando só impressão desses produtos (Cód. 024)	021A		,00
Venda e aluguel de imóveis próprios - inclusive terrenos e loteamento	022		,00
Revenda de mercadorias - vide instruções de preenchimento (não inclua receitas referentes a lanchonetes, bares, restaurantes e similares, estes valores devem ser incluídos no Código 021)	023		,00
Venda de produtos de fabricação própria e serviços industriais - inclusive manutenção de máquinas e equipamentos de usos industriais, comerciais, hospitalares e para construção; e serviços de impressão de produtos gráficos para terceiros	024		,00
Outras atividades (agropecuária, instalações e manutenção elétricas ou hidráulicas etc.)	025		,00
Deduções (-)			
PIS/PASEP (-)	026		,00
Vendas Canceladas, abatimentos e descontos incondicionais, ICMS, ISS, SIMPLES NACIONAL, IPI, COFINS (-) ...	027		,00
Receita Líquida (021 + 021A + 022 + 023 + 024 + 025 - 026 - 027)	028		,00
Demais Receitas			
Aluguel de imóveis (empresas cuja atividade principal é o aluguel de imóveis próprios devem preencher o - Cód. 022) máquinas e equipamentos.....	029		,00
Subvenções, dotações orçamentárias recebidas de governos, transferências de recursos e transferências financeiras para empresas públicas	030		,00
Receitas financeiras e variações monetárias ativas (juros, descontos obtidos etc.)	031		,00
Resultado positivo em participações societárias e em sociedades em conta de participação	032		,00
Demais receitas operacionais (recuperação de despesas etc.)	033		,00
Outras receitas - lucro na alienação de bens do ativo imobilizado etc.	034		,00
Total (028 + 029 + 030 + 031 + 032 + 033 + 034)	035		,00

10	OUTROS CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS NO ANO Não inclua salários, retiradas e outras remunerações, gastos já informados no Capítulo 08, depreciação, constituição de provisões e impairment	CÓD	VALORES EM REAIS
Aluguéis e arrendamento mercantil operacional (<i>leasing</i> operacional) de imóveis (inclusive taxa de condomínio)	056	,00	
Aluguéis, locação e arrendamentos mercantil operacional (<i>leasing</i> operacional) de máquinas, equipamentos e veículos (inclusive afretamento de embarcações a casco nu e de aeronaves sem pilotos) - não inclua despesas com arrendamento mercantil financeiro (<i>leasing</i> financeiro - Cód. 078) e afretamento de embarcações por tempo ou por espaço (Cód. 063)	056A	,00	
Publicidade e propaganda - inclusive <i>marketing</i> (feiras, eventos, promoção de vendas e material promocional) e bonificações pagas por empresas de rádio e televisão às agências de publicidade	057	,00	
Comissões pagas a terceiros (representantes comerciais, agências de viagem, agenciadores de cargas, corretores etc.) - vide instruções de preenchimento	058	,00	
Serviços prestados por profissionais liberais ou autônomos (pessoas físicas) - inclusive carreteiros, despachantes etc.	059	,00	
Serviços prestados por empresas (pessoas jurídicas)			
Serviços técnico-profissionais (serviços jurídicos, contabilidade, auditoria, consultoria, informática, arquitetura e engenharia, cópiagem/cópia de filmes, pesquisa de mercado, <i>call center</i> etc.)	060	,00	
Vigilância, segurança e transporte de valores	061	,00	
Interconexão (uso de rede de telefonia de outras empresas ou backbone de Internet)	062	,00	
Fretes e carretos (não inclua os fretes sobre as compras), afretamento de aeronaves com pilotos e de embarcações por tempo ou por viagem e aluguel de espaços em embarcações - inclusive contratação de empresas de transportes	063	,00	
Mão de obra contratada temporariamente junto a empresas locadoras de mão de obra (vide instruções)	064	,00	
Manutenção e reparação de imóveis, instalações, máquinas, equipamentos e veículos em geral (aeronaves, ônibus, caminhões, frota de locadora, embarcações etc.) - não incluir quando usado na prestação de serviços para terceiros (Cód. 049)	065	,00	
Outros serviços prestados por empresas (limpeza, zeladoria, portaria, dedetização, cobranças, organização de feiras e congressos etc.) - não incluir serviços industriais (Cód. 049A)	066	,00	
Armazenamento, carga e descarga e utilização de terminais (despesas portuárias - inclusive taxa de atracção, serviços de rebocadores e de praticagem - despesas aeroportuárias e rodoviárias etc.). Não inclua pedágio (Cód. 068) e combustíveis (Cód. 051)	067	,00	
Pedágio	068	,00	
Impostos e taxas (IPTU, IPVA, IOF, alvarás etc.) - não inclua ICMS, ISS, COFINS, PIS, IPI, SIMPLES NACIONAL - (Cód. 027)	069	,00	
Serviços de comunicação (correio, fax, telefone e internet)	070	,00	
Energia elétrica, gás, água e esgoto	071	,00	
Prêmios de seguros (imóveis, veículos, mercadorias em estoque, passageiros, cargas etc.)	072	,00	
Viagens e representações (inclusive diárias e estadias)	073	,00	
Material de expediente, de uso, de consumo, de escritório e de limpeza - não incluir quando usado na prestação de serviços para terceiros (Cód. 049)	074	,00	
Arrendamento, direito de uso e custo da concessão (portos, rodovias, ferrovias, terminais rodoviários, ferroviários, fluviais etc.)	074A	,00	
Direitos autorais, franquias e <i>royalties</i> pelo uso de marcas e patentes	074B	,00	
Direitos de transmissão de sons ou imagens ou comissões pagas por repetidoras de sinais às empresas de rádio geradoras dos sons (difusoras do conteúdo original) ou de televisão cedentes das imagens	075	,00	
PIS/COFINS sobre demais receitas (Cód. 029 a 034)	075B	,00	
Outros custos e despesas operacionais - não inclua despesas financeiras (Cód. 079/080), depreciação (Cód. 083), provisão para IRPJ e CSLL (Cód. 085); pagamento de IRPJ e CSLL (Cód. 085) e constituição das demais provisões (Cód. 086)	076	,00	
Discrimine os principais valores do Cód. 076 quando ultrapassar 30% do total (Cód. 077)			
		,00	
		,00	
		,00	
Total	077	,00	

11	DESPESAS FINANCEIRAS E DE PARTICIPAÇÕES NO ANO				CÓD	VALORES EM REAIS	
Despesas com arrendamento mercantil financeiro (<i>leasing</i> financeiro) de máquinas, equipamentos e veículos – não inclua o valor do bem registrado no ativo				078		,00	
Despesas financeiras (inclusive <i>factoring</i> , taxa de juros de longo prazo, despesas bancárias etc.)				079		,00	
Variações monetárias passivas				080		,00	
Comissões pagas a administradoras de cartão de crédito				080A		,00	
Resultado negativo em participações societárias e em sociedades em conta de participação				081		,00	
Total				082		,00	
12	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO, OUTRAS DESPESAS E CONSTITUIÇÃO DAS PROVISÕES NO ANO				CÓD	VALORES EM REAIS	
Depreciação e amortização - valores relativos ao ano (não incluir depreciação e amortização acumulada em nenhum código)				083		,00	
Outras despesas (<i>impairment</i> , prejuízo na alienação de bens do ativo imobilizado, perdas no recebimento de créditos, perdas de estoque etc.)				084		,00	
Provisão para IRPJ e CSLL				085		,00	
Outras provisões constituídas (provisão para contingências, provisão para créditos de liquidação duvidosa, provisão para perdas com estoque etc.)				086		,00	
Total				087		,00	
12A	RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS A PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO Preencher se for optante do Lucro Real, Presumido ou Arbitrado				CÓD	VALORES EM REAIS	
Lucro (035) > (048 + 055 + 077 + 082 + 087)				212		,00	
Prejuízo (035) < (048 + 055 + 077 + 082 + 087)				213		,00	
13	AQUISIÇÕES (exceto <i>leasing</i>), PRODUÇÃO PRÓPRIA E MELHORIAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO VALORES EM REAIS						
		CÓD	AQUISIÇÕES DE TERCEIROS	CÓD	PRODUÇÃO PRÓPRIA REALIZADA NO ATIVO IMOBILIZADO	CÓD	MELHORIAS
Terrenos	088		,00			232	
Edificações	089		,00	227		233	
Máquinas, equipamentos e instalações - exclusive processamento de dados ...	090		,00	228		234	
Microcomputadores e equipamentos de telecomunicações.....	090A		,00	229		235	
Meios de transporte	091		,00			236	
Outros (móveis, utensílios etc.)	092		,00	230		237	
Total	093		,00	231		238	
13A	BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO				CÓD	VALORES EM REAIS	
Terrenos				094		,00	
Edificações				095		,00	
Máquinas, equipamentos e instalações - exclusive processamento de dados				096		,00	
Microcomputadores e equipamentos de telecomunicações.....				096A		,00	
Meios de transporte				097		,00	
Outros (móveis, utensílios etc.)				098		,00	
Total				099		,00	
13B	ATIVO IMOBILIZADO		CÓD	VALOR EM REAL 2017	CÓD	VALOR EM REAL 2018	
Total do Ativo Imobilizado		239		,00	240		

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO									
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	14 DE TODA EMPRESA				15 DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS				
	OS CÓDIGOS 127 E 155 DEVEM CORRESPONDER AOS CÓDIGOS 020 E 039 A 042, RESPECTIVAMENTE				O CÓDIGO 211 DEVE CORRESPONDER AOS CÓDIGOS (021 + 021A + 022)				
	PESSOAL OCUPADO EM 31/12/18		SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO		UNIDADE LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/ RECEITA BRUTA NO ANO		RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ANO		
	CÓD	Nº DE PESSOAS	CÓD	VALORES EM REAIS	CÓD	Nº DE UNID. LOCAIS	CÓD	VALORES EM REAIS	
NORTE									
Rondônia	100		128		156		184		
Acre	101		129		157		185		
Amazonas	102		130		158		186		
Roraima	103		131		159		187		
Pará	104		132		160		188		
Amapá	105		133		161		189		
Tocantins	106		134		162		190		
NORDESTE									
Maranhão	107		135		163		191		
Piauí	108		136		164		192		
Ceará	109		137		165		193		
Rio Grande do Norte.....	110		138		166		194		
Paraíba	111		139		167		195		
Pernambuco	112		140		168		196		
Alagoas	113		141		169		197		
Sergipe	114		142		170		198		
Bahia	115		143		171		199		
SUDESTE									
Minas Gerais	116		144		172		200		
Espírito Santo	117		145		173		201		
Rio de Janeiro	118		146		174		202		
São Paulo	119		147		175		203		
SUL									
Paraná	120		148		176		204		
Santa Catarina	121		149		177		205		
Rio Grande do Sul	122		150		178		206		
CENTRO-OESTE									
Mato Grosso do Sul	123		151		179		207		
Mato Grosso	124		152		180		208		
Goiás	125		153		181		209		
Distrito Federal	126		154		182		210		
Total	127		155		183		211		

AUTENTICAÇÃO	
Após verificar se as informações foram prestadas em REAIS e SEM CENTAVOS , se estão corretas e sem rasuras	
Data de entrega: ____/____/____	Data de devolução: ____/____/____
Responsável pelo preenchimento:	
Cargo:	Tel.: Ramal:
Assinatura:	
Certifico que as informações aqui contidas são completas e estão de acordo com as demonstrações financeiras da empresa.	
Assinatura do Técnico de Pesquisas:	
OBSERVAÇÕES	
NOTA	
A empresa pode optar por prestar informações por questionário eletrônico, cujo <i>software</i> está disponível no <i>site</i> do IBGE: www.ibge.gov.br	
COMENTÁRIOS E/OU SUGESTÕES	
Que comentários sobre a pesquisa e sugestões de melhorias o(a) senhor(a) teria a fazer?	
Obrigado pelo esforço e dedicação em preencher este questionário. Por favor, retenha uma cópia para seu controle. Os resultados finais da Pesquisa Anual de Serviços serão divulgados na <i>home page</i> do IBGE.	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
(continua)	
INFORMAÇÕES GERAIS Este questionário aplica-se às empresas registradas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda, com atividade predominantemente de prestação de serviços, ou seja, cujo maior faturamento advém da exploração de uma ou mais atividades descritas na Relação de Atividades no final deste questionário. I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS Preencha os Dados Cadastrais da Empresa e da Unidade de Coleta utilizando somente endereços pertencentes à empresa. Não preencha os itens 16 a 26 com o endereço do contador. Caso seja Unidade Local única, os itens 03 a 13 devem ser iguais aos itens 16 a 26. CAPÍTULO 03 - DADOS CADASTRAIS Item 02 - Nome fantasia - informe o nome pelo qual a empresa é conhecida. Caso a empresa possua filiais ou locais de vendas de serviços com nome fantasia diferenciado, registre o nome fantasia pelo qual a empresa é mais conhecida. Caso a empresa não possua nome fantasia, registre S/D (Sem Denominação). Favor não utilizar expressões como: "o mesmo"; "nada"; "não tem"; ou utilizar caracteres repetidos como "****". Item 15 - Sufixo da Unidade de Coleta - caso seja Unidade Local única, este item deverá estar preenchido com sufixo igual ao da Sede. Quando a empresa possuir mais de uma Unidade Local (filial) e o endereço da Unidade de Coleta for diferente da Sede da Empresa, preencher este item com o sufixo do endereço da empresa (filial) designado a prestar as informações. ATENÇÃO: Não informar endereço do contador. CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES Item 01 - Situação Cadastral em 31-12-18 - registre nas quadriculas o código da situação da empresa, conforme definido abaixo: 01 - Em operação - se a empresa estava funcionando em 31.12.18. 03 - Paralisada com informação - se empresa estava com sua(s) atividade(s) paralisada(s) em 31.12.18. Porém, tenha funcionado durante um período do ano. 04 - Extinta com informação - se empresa estava com sua(s) atividade(s) encerrada(s) em 31.12.18, porém tenha funcionado durante um período do ano. Itens 02 e 03 - MUDANÇAS NA ESTRUTURA DA EMPRESA OU OUTRAS - caso tenha ocorrido algum processo de mudança na estrutura da empresa em 2018, deve ser preenchido com o código correspondente e o(s) CNPJ(s) de ligação, respectivamente. Caso a empresa tenha realizado outra forma de ligação entre diferentes empresas, por exemplo a Centralização de Custos de Pessoal do grupo empresarial a que pertence, marcar a opção 06 - Alteração de CNPJ por outros motivos (esclareça em "OBSERVAÇÕES") ou outras formas de ligação entre diferentes empresas. Caso não tenha ocorrido mudança estrutural no ano de 2018, preencher 00 - Não houve mudanças.. Item 04 - Principais atividades realizadas - informe detalhadamente nas linhas pontilhadas, de acordo com a participação decrescente na receita bruta total auferida, a especificação das principais atividades realizadas em 2018 e o respectivo percentual sobre a receita bruta. Não utilize descrições genéricas, tais como: serviços de telecomunicações, serviços prestados a empresas, prestação de serviços, transporte, auxiliar de transporte etc. Registre nas quadriculas do item 10, o código de atividade da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 -, correspondente à atividade principal da empresa. Item 11 - Forma de tributação utilizada pela empresa - registre na quadricula o código correspondente a forma de tributação utilizada: 1, se a empresa optou pelo Lucro Real; 2, se a empresa optou pelo Lucro Presumido ou Arbitrado; 3, se a empresa estiver na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma da Lei Complementar n. 123/2006 que instituiu, a partir de 01-07-2007, novo tratamento tributário simplificado também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples. Tal regime substituiu, a partir de 01-07-2007, o Simples Federal (Lei 9.317/1996), que foi revogada a partir daquela data - Simples Nacional; ou 4, se a empresa for Imune ou Isenta.	

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA**CAPÍTULO 05 - NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS**

Informe o número de pessoas efetivamente ocupadas em 31-03, 30-06, 30-09 e 31-12-18, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que tenham sido remuneradas pela empresa. Inclua as pessoas afastadas em gozo de férias ou por motivo de licenças. Não considerar as pessoas que se encontram afastadas por licença ou pelo seguro por acidentes por mais de 15 dias. Não inclua as pessoas que efetuam, por conta de outras empresas, trabalhos de manutenção e reparação na empresa, bem como os trabalhadores em domicílios. Não inclua os estagiários contratados pela empresa.

Pessoal assalariado - informe o número de pessoas remuneradas diretamente pela empresa e que atuam na atividade principal, nas atividades secundárias (comércio, indústria etc.) e administrativas, inclusive diretores não sócios e o presidente da empresa.

Pessoal não assalariado - informe, nos códigos correspondentes, o proprietário e os sócios, inclusive diretores-sócios, com atividade na empresa, assim como os membros da família sem remuneração. No caso das Cooperativas de trabalho, informar nos **Códigos 003, 008, 013 e 018** o número de cooperados que trabalharam na atividade fim da Cooperativa no ano de 2018.

IMPORTANTE: As empresas locadoras de mão de obra devem registrar todo o Pessoal Ocupado, ou seja, o seu pessoal efetivo (escritório, recrutamento, seleção etc.), bem como o pessoal contratado (com carteira assinada pela locadora) para alocação nas empresas clientes. É importante que sejam devidamente registrados também os respectivos Salários e Encargos Sociais Trabalhistas no Capítulo 08. Para que não haja desequilíbrio entre receita e despesa é fundamental que registre também como receita os valores recebidos das empresas contratadas como repasse para a cobertura dos salários e encargos sociais desse pessoal terceirizado.

CAPÍTULO 06 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

Informar nos **Cód. 021, 021A, 022, 023, 024 e 025** as receitas brutas provenientes das atividades executadas pela empresa no exercício pesquisado. Não deduza os impostos incidentes sobre estas receitas (ISS, ICMS, IPI, PIS, COFINS), os impostos e contribuições recolhidos via Simples Nacional, caso a empresa tenha optado por esta forma de tributação, assim como as vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais, que devem ser informados nos **Cód. 026 e 027**.

021 - Receita de prestação de serviços - informar as receitas provenientes da exploração de uma ou mais atividades, descritas na **Relação de Atividades** deste questionário. Não incluir as seguintes atividades: a) serviços de natureza industrial (tomaria, tinturaria industrial, beneficiamento de produção agrícola fora da propriedade rural (**Cód. 024**); b) manutenção e reparação e instalação de máquinas e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas (tratores), hospitalares, veículos ferroviários, aeronaves etc. (**Cód. 024**); c) obras de forma geral, montagens de instalações industriais e de estruturas metálicas, demolição e reparação de terreno, obras de terraplanagem, perfurações e sondagens, instalações elétricas e outras instalações em construções, administração de obras (**Cód. 025**). São considerados receita de serviços (**Cód. 021**) os aportes realizados por outras empresas, sejam do mesmo grupo ou não, em contrapartida a algum tipo de serviço prestado como teste de tecnologias, atividades de pesquisa e desenvolvimento etc.

021A - Receita com atividade de edição, edição e impressão de jornais, livros, revistas, cadastros, listas e outros produtos gráficos, inclusive a venda dos produtos referentes a essas atividades - Não considerar nesse código quando a atividade da empresa não envolver edição, ou seja, **SOMENTE** faz impressão para terceiros) **Cód. 024**.

022 - Receita de venda e aluguel de imóveis próprios - informar as receitas provenientes das atividades de venda e aluguel de imóveis próprios.

023 - Receita de revenda de mercadorias - informar somente as vendas de mercadorias adquiridas de terceiros, sem nenhum tipo de processamento. Não inclua neste código a receita da venda de alimentos e bebidas que são próprios da atividade de serviços de alimentação e alojamento (bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis/motéis com serviço de alimentação etc.), que deverá ser informada no **Cód. 021**, juntamente com o valor dos serviços. Receitas de venda de bens do ativo como imóveis, veículos, máquinas e equipamentos devem ser informadas nos **Cód. 034 ou 084**.

031 - Receitas financeiras e variações monetárias ativas - informar as receitas realizadas no exercício relativas a juros recebidos, rendimentos de aplicações financeiras etc., bem como as variações monetárias ativas, isto é, os lucros apurados em razão de variações monetárias decorrentes de atualizações dos direitos de crédito.

032 - Resultado positivo em participações societárias e em conta de participação - informar o resultado positivo de participações em controladas e coligadas, obtido pelo método de equivalência patrimonial.

033 - Demais receitas operacionais - informar as demais receitas operacionais, tais como: franquias, recuperação de despesas operacionais de exercícios anteriores, recuperação de fretes, receitas eventuais etc.

034 - Outras receitas - informar as receitas resultantes de operações não incluídas nas atividades principais e acessórias da empresa, tais como:

- a) lucro na alienação de bens do imobilizado, ou seja, o resultado positivo obtido na venda de bens do ativo imobilizado, representado pela diferença entre o valor de venda e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado);
- b) lucro na alienação de participações societárias, ou seja, o resultado positivo obtido pela diferença entre o valor de venda e o valor contábil;
- c) constituição de ativo fiscal diferido de IRPJ e CSLL relacionado a: diferenças temporárias dedutíveis; compensação futura de prejuízos fiscais não utilizados; e compensação futura de créditos fiscais não utilizados;
- d) reversão de provisões (por exemplo: reversão de provisão para contingências, reversão de provisão para créditos de liquidação duvidosa, reversão de provisão para perdas com estoque etc.).

CAPÍTULO 07 - ORIGEM DA RECEITA LÍQUIDA NO ANO

036, 037 e 038 - Mercado interno/Mercado externo - discriminar, em percentual, a receita informada no **Cód. 028** de acordo com sua origem, ou seja, mercado interno ou externo, sendo este último o resultado das transações entre residentes e não residentes no país. Considerar serviços tais como: exportação de *softwares*, serviços de consultoria prestados no exterior, chamadas internacionais geradas no exterior - inclusive *roaming* internacional - fretes gerados no exterior, fornecimento de refeições para empresas aéreas estrangeiras (*catering*), serviços prestados em embarcações estrangeiras, contratação de pacotes turísticos obtidos no exterior etc.

CAPÍTULO 08 - GASTOS COM PESSOAL NO ANO

039 - Salários e outras remunerações - informar o total das importâncias pagas a títulos de salários fixos, comissões sobre vendas, horas extras, ajuda de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias, sem dedução das parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (INSS) ou de consignação de interesse de empregados. Não inclua as indenizações pagas por motivo de dispensa (aviso prévio, 50% do FGTS, férias proporcionais), que devem ser informadas no **Cód. 046**. Não inclua diárias pagas a empregados em viagens (**Cód. 073**) e qualquer tipo de remuneração paga a profissionais autônomos (**Cód. 059**). Não inclua bolsa paga a estagiários (**Cód. 076**).

040 - Participação nos lucros (somente a parte distribuída aos empregados) e honorários da diretoria - informar a parcela do lucro líquido distribuída aos funcionários, bem como os honorários da diretoria e dos membros dos conselhos fiscal, consultivo ou deliberativo.

041 - Remuneração dos sócios cooperados (somente para as cooperativas de trabalho) - informar os pagamentos efetuados aos cooperados pelos serviços prestados à Cooperativa, inclusive Previdência Social e demais benefícios concedidos aos cooperados (cesta básica, vale-transporte etc.).

042 - Retribuição pró-labore do proprietário e dos sócios - considere as importâncias pagas a título de pró-labore dos sócios e do proprietário com atividade na empresa.

043 - Contribuições para Previdência Social - informar as despesas da empresa, de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagas ou não. Não incluir a parte descontada dos salários dos empregados. Não inclua recolhimento do INSS dos autônomos.

044 - FGTS - informar os valores de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagos ou não. Caso tenha empregados o preenchimento é obrigatório, com exceção dos casos em que não existe vínculo empregatício. Lembramos que a opção pelo **SIMPLES NACIONAL** não desobriga a empresa de preencher este código. Não incluir indenizações por dispensa (50% do FGTS - **Cód. 046**).

046 - Indenizações trabalhistas, rescisões contratuais e por dispensa incentivada inclusive os 50% do FGTS - correspondem às obrigações da empresa por ocasião da dispensa de empregados, tais como, 13º salários e férias proporcionais, 50% sobre o FGTS, multas contratuais, inclusive os valores pagos aos empregados dispensados através de programas de dispensa incentivada.

047A - PIS sobre a folha de pagamento - informar as contribuições incidentes sobre a folha de pagamento de seus empregados, quando a empresa for contribuinte nesta modalidade.

CAPÍTULO 09 - GASTOS COM MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EM OUTRAS ATIVIDADES - inclusive custos de vendas de imóveis próprios, custo de programação de televisão por assinatura e outros custos específicos referentes aos serviços prestados no ano

049 - Materiais de consumo e outros materiais de reposição utilizados na prestação de serviços.

ATENÇÃO: Considerar gastos com materiais empregados na execução de qualquer atividade de prestação de serviços. Não incluir os custos com matéria prima e outros materiais consumidos na atividade de edição, impressão de livros, jornais e revistas, cadastros, listas e outros produtos gráficos etc. Estes valores devem ser incluídos no Código 052.

Abaixo, exemplos de gastos de materiais em *algumas atividades* de serviços:

Alojamento e alimentação - considerar os gastos com gêneros alimentícios e bebidas utilizados no preparo e fornecimento de refeições, nos serviços de café da manhã, bem como os gastos com materiais de higiene e limpeza, roupas de cama, mesa e banho (lençóis, colchas, toalhas, roupões etc.), utensílios de mesa e cozinha (talheres, pratos, xícaras, copos etc.) e material descartável (guardanapos, copos de plástico, toalhas de papel etc.);

Transportes - considerar gastos com pneus, câmaras de ar, serviços de bordo, peças, acessórios e materiais consumidos na manutenção e reparação de bens do ativo imobilizado, desde que não aumentem a vida útil dos bens;

Serviços de manutenção e reparação - considerar gastos com peças, acessórios e materiais consumidos na atividade de manutenção e reparação de veículos e objetos de uso pessoal e doméstico (eletrodomésticos, computadores, roupas, sapatos, relógios, brinquedos etc.) de propriedade de terceiros;

Atividades de informática - considerar gastos com formulários de impressão, disquetes, CD-ROMs, cartuchos de impressão, peças de reposição para computadores e outros materiais utilizados na atividade;

Atividades de teatro, televisão, produção de filmes, fitas de vídeo e DVDs - considerar gastos com materiais utilizados em cenários, bem como o consumo de filmes e fitas de vídeo (na atividade de cinema, registrar gastos com aluguel e locação de filmes no **Cód. 054A**);

Lavanderias e tinturarias - considerar gastos com sabão, tinta, amaciante, alvejante, escovas, cabide, embalagem plástica etc.

Fotocópias - considerar gastos com papel, *toner*, espirais, capas etc.;

Cabeleireiros, barbeiros e salão de beleza - xampu, cremes, tintas de cabelo, produtos químicos para cabelos em geral, esmalte, algodão, grampos etc.

049A - Custos com serviços industriais prestados por terceiros - pessoas físicas ou jurídicas.

050 - Custo das mercadorias revendidas - não incluir gêneros alimentícios e bebidas consumidos na atividade de alojamento e alimentação (**Cód. 049**) - informar o valor contábil apurado como custo das mercadorias revendidas (compras + estoque inicial - estoque final) e levado à Demonstração do Resultado do Exercício.

054A - Aluguel e locação de filmes na atividade cinematográfica - inclusive participação do distribuidor na bilheteria - correspondem aos gastos com aluguel/locação de filmes na atividade de projeção (cinemas, *drive-in* etc.).

CAPÍTULO 10 - OUTROS CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS NO ANO

056A - Aluguéis, locação e arrendamento mercantil operacional (*leasing* operacional) de máquinas, equipamentos e veículos (inclusive afretamento de embarcações a casco nu e de aeronaves sem pilotos) - não incluir as despesas de encargos financeiros decorrentes arrendamento mercantil financeiro (**leasing financeiro - Cód. 078**) e afretamento de embarcações por tempo ou espaço (**Cód. 063**).

Afretamento a casco nu - contrato em virtude do qual o afretador tem a posse, o uso e o controle da embarcação, por tempo determinado, incluindo o direito de designar o comandante da tripulação (Lei n. 9.432 de 08 de janeiro de 1997)

057 - Publicidade e propaganda - inclusive marketing (feiras, eventos, promoção de vendas e material promocional) e bonificações pagas por empresas de rádio e televisão às agências de publicidade - informar a parte das despesas de vendas relacionadas com publicidade e propaganda dos bens e/ou serviços comercializados pela empresa, inclusive gastos com anúncios e brindes. Para empresas de produção e difusão de programas de rádio ou televisão, considerar as bonificações de volume pagas às agências de publicidade, relacionadas a desempenho acima do previsto de uma campanha publicitária.

058 - Comissões pagas a terceiros (representantes comerciais, agências de viagem, agenciadores de cargas, corretores etc.) - informar as comissões pagas a terceiros, relativas a intermediação de serviços relacionados com a atividade fim da empresa informante. Consideram-se as comissões pagas às agências de viagem pela venda de passagens aéreas, terrestres e marítimas, reserva de hotéis, venda de pacotes turísticos etc., bem como as comissões pagas a agenciadores de cargas para os transportes aéreo, terrestre e marítimo. Incluir neste código as comissões pagas a representantes comerciais, ou seja, empresas que representam a empresa informante normalmente em Unidade da Federação distinta da sua sede e que, em seu nome, divulga e vende seus produtos. Incluir também comissões pagas a intermediadores de operações financeiras, corretores de títulos e valores, de seguros, de planos de saúde, de imóveis etc.).

059 - Serviços prestados por profissionais liberais ou autônomos (pessoas físicas) - inclusive carreiros, despachantes etc. - informar as despesas pagas a profissionais liberais ou autônomos, tais como: contadores, advogados, despachantes, bombeiros hidráulicos, eletricitistas, pedreiros, pintores, músicos, cantores, jardineiros, recreadores, diaristas em geral, garçons, cozinheiros, arrumadeiras etc.

060 - Serviços técnico-profissionais - registrar despesas pagas ou creditadas a empresas prestadoras de serviços, tais como: consultoria de informática, serviços de auditoria, contábeis, jurídicos, consultoria, pesquisa de mercado, serviços de arquitetura e engenharia etc.

062 - Interconexão (uso de rede de telefonia de outras empresas ou *backbone* de Internet) - informar despesas com a ligação entre redes de telecomunicações funcionalmente compatíveis, de modo que usuários dos serviços de uma rede possam comunicar-se com usuários de serviços de outra ou acessar serviços nela disponíveis. Incluir neste código os serviços de *backbone* de Internet que são serviços de interconexão física de redes independentes (baseadas na tecnologia Internet). Ou seja, para formar a rede mundial de computadores (Internet mundial) é necessária a existência de locais (físicos), chamados de Pontos de Troca de Tráfego (PTT), onde duas ou mais redes "concordem" em transferir os dados (informações) a elas destinados de modo harmônico. Também considerar os gastos de interligações entre provedores de forma privada.

063 - Fretes e carretos (não incluir os fretes sobre as compras), afretamento de embarcações e aeronaves com pilotos e de embarcações por tempo ou por viagem e aluguel de espaços em embarcações - inclusive contratação de empresas de transportes

Afretamento por tempo - contrato em virtude do qual o afretador recebe a embarcação armada e tripulada, ou parte dela, para operá-la por tempo determinado (Lei n. 9.432 de 08 de janeiro de 1997).

Afretamento por viagem - contrato em virtude do qual o fretador se obriga a colocar o todo ou parte de uma embarcação, com tripulação, à disposição do afretador para efetuar transporte em uma ou mais viagens (Lei n. 9.432 de 08 de janeiro de 1997).

064 - Mão de obra contratada temporariamente junto a empresas locadoras de mão de obra - informar as despesas pagas a empresas locadoras de mão de obra pelo fornecimento temporário de mão de obra, tais como: secretárias, contínuos, pessoal de escritório, recepcionistas, telefonistas etc.

066 - Outros serviços prestados por empresas (limpeza, zeladoria, portaria, dedetização, cobranças, organização de feiras e congressos etc.) - informar as despesas pagas a empresas fornecedoras de mão de obra pela execução de atividades, tais como: limpeza, zeladoria, portaria, dedetização, cobrança, organização de feiras e congressos etc.

Considera-se, nestes casos, que se trata de um contrato de prestação de serviços, ou seja, de subcontratação de produção.

067 - Armazenamento, carga e descarga e utilização de terminais (despesas portuárias - inclusive taxa de atracação, despesas aeroportuárias e rodoviárias, serviços de rebocadores, de praticagem etc. - não incluir pedágio (Cód. 068) e combustíveis (Cód. 051)) - informar as despesas de armazenagem de mercadorias (coordenação do processo de armazenamento, registro de recebimento, guarda, conservação e expedição das mercadorias), carga e descarga, serviços de pesagem, despesas relacionadas ao uso de terminais para passageiros e para operações de carga (terminais portuários, aeroportuários, rodoviários e ferroviários) e despesas com prestação de serviços logísticos.

074A - Arrendamento e direito de uso e custo da concessão - informar as parcelas anuais consideradas como despesas ou custo fixo e variável, pagas mediante contrato de concessão ou de arrendamento, às empresas ou órgãos federais, estaduais ou municipais, relativas ao direito de explorar ou administrar: portos, rodovias, ferrovias, terminais rodoviários, ferroviários, fluviais etc.

074B - Direitos autorais, franquias, royalties pelo uso de marcas e patentes - informar as despesas anuais decorrentes da utilização de trabalhos intelectuais ou de marcas de terceiros, bem como, as despesas oriundas de contratos de franquia (percentual sobre o faturamento pago ao franqueador).

075B - PIS/COFINS sobre demais receitas (Cód. 029 a 034) - contribuições incidentes sobre as receitas declaradas nos Cód. 029 a 034 - Demais Receitas.

076 - Outros custos e despesas operacionais - informar as despesas e/ou custos operacionais não mencionadas nos códigos anteriores, tais como: assinaturas de revistas e publicações, contribuições a associações de classes, locais para filmagens, horas para programas ou espetáculos, despesas com cobranças, multas fiscais diversas, processos trabalhistas, despesas indedutíveis, despesas legais e judiciais, donativos, despesas com assinaturas de TV a cabo etc. Quando esta despesa ultrapassar 30% do Cód. 077, discrimine os três principais valores nos campos reservados para esse fim.

Devem ser informados em outros códigos: Variações monetárias passivas (Cód. 080); Provisões (Capítulo 12); SIMPLES NACIONAL (Cód.027); REFIS - apenas o valor dos juros de atualização será considerado no questionário e informado como Despesas financeiras (Cód.079); Pagamentos relativos a IRPJ e CSLL (Cód. 085).

Não informar em nenhum capítulo do questionário: Juros sobre Capital Próprio de companhias abertas (a deliberação CVM no 207/1996 determina às companhias abertas (S/A) a contabilização desses juros diretamente em conta de lucros acumulados sem afetar o resultado do exercício); valores de depreciação e amortização acumuladas; e recolhimentos da Previdência Social relativos aos autônomos.

CAPÍTULO 11 - DESPESAS FINANCEIRAS E DE PARTICIPAÇÕES NO ANO

079 - Despesas financeiras (inclusive factoring, taxa de juros de longo prazo, despesas bancárias etc.) - informar as despesas relativas a juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos, comissões e despesas bancárias e os descontos concedidos a clientes por pagamento antecipado de duplicata e outros títulos. Informe também o deságio na colocação de debêntures ou outros títulos.

080 - Variações monetárias passivas - considere as despesas com variações cambiais e a correção monetária passiva.

080 A - Comissões pagas a administradoras de cartão de crédito - informar as comissões pagas às administradoras de cartão de crédito pela utilização do cartão como forma de recebimento dos serviços prestados pela empresa através de seus estabelecimentos.

081 - Resultado negativo de participações societárias e em conta de participação - informar o resultado negativo de participações em controladas e coligadas, obtido pelo método da equivalência patrimonial.

CAPÍTULO 12 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, OUTRAS DESPESAS E CONSTITUIÇÃO DAS PROVISÕES NO ANO

083 - Depreciação e amortização - informar as parcelas anuais consideradas como despesas ou custo na Demonstração do Resultado do Exercício (não registrar a depreciação acumulada em nenhum código).

084 - Outras despesas (impairment, prejuízo na alienação de bens do ativo imobilizado, perdas no recebimento de créditos, perdas de estoque etc.) - informar as despesas resultantes de transações não incluídas nas atividades principais ou acessórias da empresa, tais como: *impairment*; prejuízo na venda de bens do ativo imobilizado, que consiste na diferença entre o valor de venda do bem e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado); perdas no recebimento de créditos; perdas de estoque.

Inclua despesas com a redução nos valores dos ativos – *impairment*, de acordo com a legislação contábil instituída pelas leis 11.638/07 e 11.941/09.

085 - Provisão para IRPJ e CSLL - informar as despesas contabilizadas com a constituição das provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Informe os valores de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagas ou não. Caso o valor a informar seja positivo, ou seja, se a empresa constituiu ativo fiscal de IR e CSLL, registre este valor no Cód.034.

086 - Outras provisões constituídas - informar as despesas com a constituição das demais provisões, por exemplo: provisão para contingências, provisão para créditos de liquidação duvidosa, provisão para perdas com estoque etc.

CAPÍTULO 12A - RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS APROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

212 e 213 - Lucro / Prejuízo - informar o valor contábil apurado na Demonstração do Resultado do Exercício e relativo ao resultado após as Provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Este capítulo só deverá ser preenchido pelas empresas optantes pelo Lucro Real, Presumido ou Arbitrado. As optantes pelo simples Nacional estão dispensadas do preenchimento.

CAPÍTULO 13 - AQUISIÇÕES (exceto leasing), PRODUÇÃO PRÓPRIA E MELHORIAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO

088 a 092 - Aquisições de Terceiros (exceto leasing) - considere como aquisições todos os bens adquiridos e incorporados ao Ativo Imobilizado da empresa, pelo custo histórico, durante o ano. Não inclua os encargos financeiros decorrentes de financiamento.

227 a 230 - Produção Própria - considere os bens oriundos da produção própria, e incorporados ao Ativo Imobilizado no ano.

232 a 237 - Melhorias - considere como melhorias as benfeitorias e os melhoramentos que tenham aumentado a vida útil dos bens e que tenham sido incorporados ao Ativo Imobilizado no ano.

CAPÍTULO 13A - BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO

094 a 098 - Baixas - registre todos os bens do Ativo Imobilizado baixados pelo valor contábil, isto é, custo histórico corrigido e depreciado, durante o ano.

CAPÍTULO 13B - ATIVO IMOBILIZADO

239 e 240 - Total do Ativo Imobilizado - registre o saldo do Ativo Imobilizado evidenciado no Balanço Patrimonial dos anos 2017 e 2018, respectivamente.

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

Devem ser informados pela empresa, ainda que tenha exercido suas atividades em apenas uma Unidade da Federação. O Cód.127 deve corresponder ao Cód. 020, o Cód. 155 deve ser igual ao somatório de (039 + 040 + 041 + 042) e o Cód. 211, a soma de (021 + 021A + 022). Nos endereços da empresa onde forem exercidas, exclusivamente, atividades administrativas e de apoio (depósitos, almoxarifados etc.), informe apenas o pessoal ocupado e salários. Como Unidades Locais de prestação de serviços considere todos os endereços onde funcionam unidades que geram receita de serviços. A receita bruta de prestação de serviços deve ser informada na Unidade da Federação onde ocorrer o fato gerador da receita. Nas atividades de transporte, informática ou telecomunicações é admitido ter informações na coluna de receita bruta (Cód.184 a 210) e não ter informação de número de Unidades Locais.

IMPORTANTE: Observar a relação que existe entre o total de Pessoal Ocupado (Cód. 127) e o número total de Unidades Locais com Receita de Serviços (Cód. 183). O total de Pessoal Ocupado não deve ser inferior ao total de Unidades Locais. Se isto ocorreu realmente, favor esclarecer em Observações.

RELAÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PAS		(continua)
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0		
CÓD	DESCRIÇÃO	
ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA E À PECUÁRIA		
0161-0	Atividades de apoio à agricultura (consórcio de empregadores de mão de obra para a agricultura, pulverização aérea, controle de pragas agrícolas, poda de árvores para lavouras, preparação de terreno, cultivo, semeadura e colheita realizada sob contrato (realizada para terceiros), operação de sistema de irrigação, contratação de mão de obra para agropecuária, locação de máquinas agrícolas com operador etc.) - não incluir assistência técnica rural e consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (7490-1); jardinagem e poda de árvores urbanas (8130-3).	
0162-8	Atividades de apoio à pecuária (inseminação artificial, tosquiamento de ovinos, manejo de animais, condução, pastoreio, classificação de produtos de origem animal, engorda de gado de curta duração, contratantes de mão de obra para o setor pecuário etc.) - não incluir serviços veterinários (8520-6); criação animal e produção de produtos animais (01.4); adestramento de animais domésticos (9609-2); de cães de guarda (8011-1).	
0163-6	Atividade de pós-colheita (preparação primária de produtos agrícolas para o mercado realizada para terceiros, serviços de limpeza, lavagem, classificação, desinfecção e ornamentação de produtos agrícolas, descaraçamentos de algodão, beneficiamento de arroz e secagem de cereais, quando realizado na unidade agrícola, sob contrato).	
ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL		
0230-6	Atividades de serviços florestais, inventário florestal, consultoria de administração florestal, avaliação de madeira, semeadura aérea de espécies florestais, controle de pragas florestais, descarregamento da madeira, transporte de toras no local da derrubada das árvores, extinção de incêndio e proteção florestal - não incluir produção florestal plantada (0210-1); coleta de produtos não madeireiros em florestas nativas (látex, babaçu, cera de camaúba, resinas etc.); produção de carvão vegetal (0220-9).	
ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS		
3701-1	Gestão de redes de esgoto doméstico, pluvial ou industrial; operação das estações de tratamento de esgoto (ETE).	
3702-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes (esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto; limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulação; retiradas de lama; limpeza em sanitários químicos).	
COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS		
3811-4	Coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial - inclusive coleta e transporte de entulhos e de refugos de obras e de demolições; operação de estações de transferências de resíduos não perigosos - não incluir limpeza de ruas (8129-0).	
3812-2	Coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico - inclusive a coleta de óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis; resíduos biológicos, perigosos e nucleares; lixo hospitalares; baterias usadas; operação de estações de transferências de resíduos perigosos.	
3821-1	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos (operação de depósitos de lixo e aterros sanitários; triagem e eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão, incineração ou por outros meios, como despejo em vazadouros).	
3822-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos (em qualquer estado físico, de animais intoxicados, vivos ou mortos, e de outros resíduos contaminados; operação de meios para o tratamento e incineração de resíduos perigosos).	
RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS		
3831-9	Recuperação de materiais metálicos – sucatas de alumínio, triagem e recuperação de latas de alumínio, sucatas metálicas, metais não ferrosos, desmanche de bens usados, reciclagem de ferro e escória de aço.	
3832-7	Recuperação de materiais plásticos – reciclagem, recuperação, compactação, redução, seleção, triagem, trituração e classificação de: sucatas plásticas, <i>flake pet</i> , espumas, garrafas pet, embalagens plásticas usadas.	
3839-4	Reciclagem, trituração, triagem, seleção, compactação, limpeza e recuperação de: papel, papelão, aparas, vidros, borrachas, baterias usadas, madeiras, material textil, resíduos de construção, óleos usados, sacarias etc..	
DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS		
3900-5	Descontaminação de solos e de água, de usinas e plantas industriais; limpeza de vazamentos de óleo no solo e em água - não incluir purificação de água para fins de abastecimentos (3600-6); tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos (38.2); imunização e controle de pragas urbanas (8122-2).	
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
4520-0	Manutenção e reparação de veículos automotores (oficinas mecânicas, lanternagem, regulagem eletrônica, borracheiros, lavagem de veículos, manutenção de ar-condicionado para automóveis, instalação de acessórios, conversão de motores, aplicação de películas em vidros, capoteiros, adaptações para necessidades especiais de portadores de deficiência etc.) - não incluir retífica de motores (2950-6); blindagens de veículos (2930-1).	
4543-9	Manutenção e reparação de motocicletas - não incluir manutenção de bicicletas (9529-1).	
TRANSPORTE FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO		
4911-6	Transporte ferroviário de cargas.	
4912-4	Transporte metroferroviário de passageiros.	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS Conforme predominância da receita		
4921-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal ou em região metropolitana .	
4922-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional - não incluir região metropolitana (4921-3).	
4923-0	Transporte por táxi - inclusive locação de automóveis com motorista - não incluir as cooperativas de táxi e centrais de chamadas (5229-0).	
4924-8	Transporte escolar (transporte especializado na locomoção de estudantes da rede pública ou privada).	
4929-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente.	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA		
4930-2	Transporte de cargas em geral - inclusive produtos perigosos e mudanças - não incluir agenciamento de cargas (5250-8).	
TRANSPORTE DUTOVIÁRIO		
4940-0	Transporte dutoviário - transporte por tubulações ou dutos de gases, líquidos, grãos e minérios e atividades correlatas - inclusive o bombeamento para fins de transporte por dutos. Não incluir as redes usadas de distribuição de gás, água e vapor (3520-4), (3600-6) e (3530-1) as redes de esgotos domésticos, pluviais ou industriais (3701-1).	

RELAÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PAS		(continuação)
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0		
CÓD	DESCRIÇÃO	
	TRENS TURÍSTICOS, TELEFÉRICOS E SIMILARES	
4950-7	Trens turísticos, teleféricos e similares usados para exploração de pontos turísticos.	
	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO INCLUSIVE PARA FINS TURÍSTICOS	
5011-4	Transporte marítimo de cabotagem.	
5012-2	Transporte marítimo de longo curso.	
5021-1	Transporte por navegação interior de carga - não incluir travessia (5091-2).	
5022-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares - não incluir travessia (5091-2).	
5030-1	Navegação de apoio marítimo e portuário (apoio logístico envolvendo o transporte de pessoas e mercadorias a navios e a plataforma de petróleo; navegação realizada nos portos e terminais aquaviários, para atendimento a embarcações e instalações portuárias) - inclusive reboque por empresa de apoio marítimo ou portuário - não incluir os serviços de praticagem (5239-7).	
5091-2	Transporte por navegação de travessia de passageiros e cargas (travessia de rios, lagos, canais, baías etc.).	
5099-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente (passeios turísticos em águas costeiras ou em vias internas; transporte de pessoas e mercadorias em embarcações de pequeno e médio porte sem itinerário fixo).	
	TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS E CARGAS	
5111-1	Transporte aéreo de passageiros regular doméstico ou internacional, com itinerários e horários estabelecidos.	
5112-9	Transporte aéreo de passageiros não regular (táxi-aéreo, locação de aeronaves com tripulação, voo panorâmico etc.).	
5120-0	Transporte aéreo de carga doméstico ou internacional, regular ou não.	
	ARMAZENAMENTO, CARGA E DESCARGA	
5211-7	Armazenamento, guarda-móveis e depósitos de mercadorias para terceiros - inclusive silos e câmaras frigoríficas - não incluir serviço de guarda-móveis, guarda de documentos e arquivos, quando associados ao transporte de mudanças (4930-2).	
5212-5	Carga e descarga - inclusive locação de equipamentos de movimentação de carga com operador - não incluir as atividades de carga e descarga de embarcações realizadas por operador portuário (5231-1).	
	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES	
5221-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados (cobranças de pedágios).	
5222-2	Gestão de terminais rodoviários e ferroviários - não incluir armazenamento (5211-7); carga e descarga (5212-5).	
5223-1	Estacionamento de veículos (exploração de edifícios-garagem e parques de estacionamento para veículos).	
5229-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente - inclusive centrais de chamadas (apoio ao transporte por táxi), cooperativas de táxi, reboques de veículos (guincho), guarda-volumes em terminais rodoviários, gestão e operação de tráfego, pesagem etc. - não incluir agenciamento de cargas (5250-8); armazenamento (5211-7); carga e descarga (5212-5); escolta e monitoramento de bens e pessoas por satélite (8011-1).	
	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	
5231-1	Gestão de portos e terminais (administração da infraestrutura portuária, operações de terminais marítimos e fluviais, operadores portuários, operação e gestão de equipamentos de carga e descarga, armazenamento no parque portuário de mercadorias provenientes ou destinadas às embarcações, carga e descarga de embarcações) - não incluir operação de marinas, estadia, garagem para embarcações (9329-8).	
5232-0	Atividades de agenciamento marítimo (suporte e assessoria aos armadores e afretadores, liberação de documentação de carga, atendimento às tripulações e abastecimento de navios, agenciamento de cargas para o transporte marítimo) - não incluir comissária de despachos e despachantes aduaneiros (5250-8).	
5239-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente (serviços de praticagem, centro de controle de navegação, classificação de embarcações) - não incluir rebocagem em portos e estuários (5030-1); apoio marítimo e portuário (5030-1).	
	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS	
5240-1	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem, guarda-volumes em aeroportos, traslado de passageiros dentro dos aeroportos, prevenção e extinção de incêndio em aeroportos - não incluir serviços de alimentação prestados por empresas de <i>catering</i> (5620-1); agenciadores de carga (5250-8); escolas de pilotagem (8549-0).	
	ATIVIDADES RELACIONADAS À ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE CARGA	
5250-8	Comissária de despachos, assessoria em trâmites do comércio exterior, despachantes aduaneiros, tramitação das formalidades de aduana, fiscais, consulares, agenciamento de cargas (exceto para transporte marítimo - 5232-0), agrupamento e acondicionamento de cargas, serviço de escolta de cargas excedentes em peso e dimensão, contratação de fretes e espaço para embarque no transporte aéreo e terrestre, organização logística do transporte de carga, operador de transporte multimodal - OTM - não incluir despachantes, exceto aduaneiro (8299-7); agenciamento de carga para transporte marítimo, agências marítimas (5232-0).	
	CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA	
5310-5	Atividades de Correio Nacional (coleta, distribuição e entrega de correspondência e volumes, aluguel de caixas postais e outros serviços de correio) - inclusive agências franqueadas dos correios (<i>franchising</i>).	
5320-2	Atividades de malote e entrega rápida (atividade de <i>courrier</i> envolvendo coleta, transporte e entrega de documentos, de cartas, de volumes; entrega de mercadorias do comércio e de serviços de alimentação no endereço do cliente; entrega de encomendas por motoboy, mensageiros) - inclusive a entrega de jornais e revistas em domicílios.	
	ALOJAMENTO	
5510-8	Hotéis, apart-hotéis (usado como hotéis), motéis e pousadas (com ou sem serviços complementares de restaurantes, serviços de alimentação etc.).	
5590-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente (hospedarias, dormitórios, pensões de hospedagem, albergues turísticos, <i>campings</i> , exploração de vagões-leito por terceiros, alojamento turístico) - não incluir albergues assistenciais, (8730-1); casas geriátricas e casas de repouso de idosos (8711-5); apart-hotéis residenciais (6820-1).	

RELAÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PAS		(continuação)
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0		
CÓD	DESCRIÇÃO	
ALIMENTAÇÃO		
5611-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas - inclusive <i>self-service</i> ou de comida a quilo, churrascarias, pizzarias, chopperias, adegas, tabernas, <i>whiskeries</i> , bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, lanchonetes, <i>fast-food</i> , pastelarias, docerias, cafeterias, casas de chá, de sucos, botecoins, sorveterias, alimentação com consumo no local, de fabricação própria ou não.	
5612-1	Serviços ambulantes de alimentação (<i>trailers</i> , quiosques, barracas, carrocinhas etc.) - inclusive a venda de alimentos e bebidas em máquinas automáticas.	
5620-1	Serviços de <i>catering</i> , bufê e outros serviços de comida preparada (para fornecimento a empresas de linhas aéreas; cantinas e restaurantes privativos, ou seja, instalados em fábricas, hospitais, universidades, clubes, plataformas) - inclusive preparação de pratos cozidos, refeições, congelados entregues em domicílio etc..	
EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO		
5811-5	Edição de livros – literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc., na forma impressa, eletrônica (CDs) e na internet e a aquisição de direitos autorais para a edição e disseminação de livros.	
5812-3	Edição de jornais – inclusive de jornais publicitários, com uma periodicidade mínima de quatro vezes por semana, na forma impressa, eletrônica e na internet. Inclui também a venda de espaços para publicidade.	
5813-1	Edição de revistas – revistas com conteúdo geral ou técnico, revistas industriais, revistas de programação de televisão etc., na forma impressa, eletrônica e na internet. Inclui também a venda de espaços para publicidade.	
5819-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos – cadastros e listas para malas diretas, listas telefônicas, listas de produtos farmacêuticos etc., material publicitário, calendários, cartões de felicitações e cartões postais, gravuras, reproduções de trabalhos de arte etc..	
5821-2	Edição integrada à impressão de livros (literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.).	
5822-1	Edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários, com uma periodicidade mínima de quatro vezes por semana; a receita das unidades nessa categoria inclui também a venda de espaços para publicidade.	
5823-9	Edição integrada à impressão de revistas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas de programação de televisão etc.; a receita das unidades nessa categoria inclui também a venda de espaços para publicidade.	
5829-8	Edição integrada à impressão de listas de dados e outras informações, cujo formato está sujeito à direitos autorais, tais como: cadastros e listas para malas diretas, listas telefônicas, listas de produtos farmacêuticos etc., calendários, cartões de felicitações e cartões postais, gravuras, reproduções de trabalhos de arte etc..	
ATIVIDADE CINEMATOGRAFICA, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA		
5911-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (produção de filmes cinematográficos, para publicidade, destinados à difusão (<i>broadcasting</i>) pela televisão e pela Internet) - inclusive produção de programas de televisão por produtores independentes.	
5912-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão (serviços de dublagem e de mixagem sonora; edição de filmes em películas, fitas de vídeo e DVDs, envolvendo telecinagem; processamento, montagem e laboratórios de filmes cinematográficos).	
5913-8	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão (em películas, fitas de vídeo e DVDs a cinemas, cineclubes, redes e canais de televisão e a outros tipos de distribuidores) - não incluir o aluguel de fitas de vídeo e DVDs (7722-5).	
5914-6	Atividade de exibição cinematográfica (cinemas, cineclubes, salas privadas ou exibição ao ar livre).	
5920-1	Atividades de gravação de som e de edição de música - produção de matrizes originais em estúdios para a reprodução de som em qualquer suporte; promoção, autorização e utilização de composições musicais em gravação no rádio, TV, filmes; gravações de programas de rádio para serem transmitidas posteriormente; edição de partituras; registro, cessão de direitos de composições musicais, administrações de direitos autorais em nome dos titulares - não incluir reprodução de matrizes originais de som (1830-0).	
ATIVIDADE DE RÁDIO E TELEVISÃO EXCETO OPERADORAS DE TV POR ASSINATURA		
6010-1	Atividades de rádio (produção e difusão de programas).	
6021-7	Atividades de televisão aberta (produção e difusão de programas) - não incluir programadoras de televisão por assinatura (6022-5); operadoras de televisão por assinatura (61.4).	
6022-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura (as programadoras vendem o sinal com seu conteúdo às operadoras de TV por assinatura, que são responsáveis pela transmissão a seus assinantes) - não incluir operadoras de TV por assinatura (61.4).	
TELECOMUNICAÇÕES INCLUSIVE OPERADORAS DE TV POR ASSINATURA		
6110-8	Telecomunicações por fio (telefonia fixa comutada - STFC, serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT; comunicação multimídia - SMC, telex, atividades de interconexão, serviços de <i>carrier</i>).	
6120-5	Telecomunicações sem fio (telefonia móvel celular, serviços móveis especializados - SME, pessoais - SMP, marítimos - SMM, radiocomunicação-SER, radioamador, radiocomunicação, <i>pager</i> etc.).	
6130-2	Telecomunicações por satélite (operação ou concessão de acesso à instalação para transmissão de voz, dados, texto, som e vídeo) - inclusive serviço móvel global por satélite - SMGS, serviço limitado especializado - SLE, serviço limitado móvel marítimo.	
6141-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo .	
6142-6	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas .	
6143-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite .	
6190-6	Outras atividades de telecomunicações (provedores de acesso às redes de comunicação, provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP, rede e circuito especializado, serviço limitado especializado - SLE, operações de estações de radar, comunicações por telemetria etc.) - não incluir provedores de conteúdo (6319-1); salas de acesso a Internet (8299-7).	
ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
6201-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda - inclusive desenhos de páginas para Internet (<i>web design</i>), desenvolvimentos de projetos e modelagem de banco de dados - não incluir desenvolvimento e licenciamento de programas não customizáveis (6203-1).	
6202-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (permitem adaptações às necessidades de um cliente ou mercado particular).	
6203-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (compreende sistemas operacionais, aplicativos para empresas e para outras finalidades, jogos de computador, licenciamento ou a permissão de uso dos programas não customizáveis) - não incluir os que não permitem adaptações às necessidades de um cliente ou mercado particular (6202-3).	

RELAÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PAS		(continuação)
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0		
CÓD	DESCRIÇÃO	
6204-0	Consultoria em tecnologia da informação (acompanhamento, gerência e fiscalização de projetos de informática, análise para as necessidades do cliente e especificação técnica do sistema, definições das configurações dos equipamentos, consultoria para integração de sistemas e atividades para atualizações de websites, customização de programas de informática).	
6209-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (recuperação de panes, instalação de equipamentos e programas, disponibilidade para os clientes de modificações necessárias aos sistemas a fim de atender alterações técnicas) - não incluir manutenção de equipamentos de informática (9511-8); tratamento de dados (6311-9); serviços de informação na Internet (6319-4); provedor de acesso à Internet (6190-6).	
TRATAMENTOS DE DADOS, HOSPEDAGEM NA INTERNET E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS		
6311-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet (digitação e outros serviços de entrada de dados, hospedagem de páginas na Internet (<i>webhosting</i>), hospedagens de aplicações ou serviços de transferência contínua de som e imagem através da Internet, compartilhamento de computadores, tratamento de dados fornecidos pelos clientes, escaneamento e leitura ótica de documentos) - não incluir provedores de acesso à rede (6190-6); provedores de conteúdo (6319-4).	
6319-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet (operação de páginas na Internet (<i>websites</i>) ou de ferramentas de buscas) - incluir páginas de entretenimento (jogos) ou de publicidade; acesso a programas na Internet; serviços de <i>e-mail</i> - não incluir provedores de acesso às redes de comunicação (6190-6); jogos de azar e apostas na Internet (9203-3).	
OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO		
6391-7	Agências de notícias - não incluir fotógrafo de imprensa independente (7420-0); jornalistas independentes (9002-7).	
6399-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (informação telefônica, resumos de notícias (<i>dipping</i>)) - não incluir teleatendimento/ <i>call centers</i> (8220-2); informações estatísticas/pesquisas de mercado e de opinião pública (7320-3).	
ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS		
6611-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizado (bolsas de valores, bolsa de mercadorias e futuros e administração de mercados de balcão organizado).	
6612-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias (corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, corretoras de câmbio, corretoras de contrato de mercadorias, agentes de investimentos em aplicações financeiras etc.).	
6613-4	Administração de cartões de crédito - atividade de intermediação entre os portadores de cartões de crédito, lojistas parceiros, bandeiras dos cartões e das instituições financeiras.	
6619-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (Serviço Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLIC, casas de câmbio, bancos 24h, operadoras de cartão de débito, corretores hipotecários, consultoria em investimentos financeiros, serviços de intermediação na obtenção de empréstimos) - não incluir sociedades de fomento mercantil, <i>factoring</i> (6491-3), administração de consórcios (6493-0); administração de cartões de créditos (6613-4); administração de cartões de descontos (8299-7).	
6621-5	Avaliação de riscos e perdas - peritos e avaliadores de seguros; auditoria e consultoria atuarial.	
6622-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde.	
6629-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente (adm. de objetos recuperados, assistência a segurados em questão de seguros em geral) - não incluir corretores (6622-3).	
6630-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão (administração de carteiras de títulos e valores para terceiros) - não incluir os fundos de investimentos (64.7); levantamento de fundos sob contrato (8299-7).	
ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS		
6810-2	Compra, venda e aluguel de imóveis próprios - inclusive terrenos e loteamento - não incluir a incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7).	
6821-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis de terceiros - inclusive avaliação de imóveis e administração de imóveis de terceiros - não incluir administração de condomínios e de <i>shopping centers</i> (6822-6).	
6822-6	Administração de condomínios, de <i>shopping centers</i> , centros comerciais - não incluir condomínios prediais (8112-5).	
ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA		
6911-7	Atividades jurídicas, atividades auxiliares da justiça (arbitragem, mediação e perícia), agente da propriedade industrial (registro de marcas e patentes e de domínio de endereço na Internet) - não incluir cartórios (6912-5); perícias técnicas relacionadas à engenharia (7112-0); ou à segurança do trabalho (7119-7).	
6920-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária (legalização de empresas e perícias contábeis) - não incluir consultoria atuarial (6621-5).	
ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL		
7020-4	Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (atividades de orientação e assistência operacional prestadas a empresas em matéria de: planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, gestão, método e procedimentos contábeis, relações públicas e comunicação, logística de localização) - não incluir consultoria em tecnologia da informação (6204-0); em publicidade (7319-0); em atividade agrícola e em pecuária (7490-1); em educação (8550-3) e outras consultorias técnicas.	
SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS		
7111-1	Serviços de arquitetura (supervisão ou elaboração de projetos conceituais e de detalhamento, inclusive para ordenação urbana ou paisagística) - não incluir decoração de interiores (7410-2); ativ. paisagísticas como o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados (8130-3).	
7112-0	Serviços de engenharia (elaboração e gestão de projetos) - não incluir execução de obras de construção e adm. de obras exercida no local da construção (42 e 43)	
7119-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e à engenharia (cartografia, topografia, geodésica, estudos geológicos, geofísicos, sismográficos, desenhos técnicos relacionados à arquitetura e à engenharia, perícias técnicas relacionadas à segurança do trabalho, aerofotogrametria etc.) - não incluir previsão meteorológica (7490-1); análises técnicas de materiais e produtos (7120-1); design e desenho técnico especializado de jóias, sapatos, roupas e móveis (7410-2).	
7120-1	Testes e análises técnicas (testes físicos, químicos e outros analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos) - inclusive certificação de homologação de barcos, aviões, veículos motorizados - não incluir laboratório de análises clínicas (8640-2).	
PUBLICIDADE E PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA		
7311-4	Agências de publicidade (criação ou produção de campanhas para qualquer finalidade) - não incluir os exibidores (7312-2).	
7312-2	Agenciamento de espaços para publicidade (aluguel e revenda de espaços físicos para publicidade em: <i>outdoors</i> , <i>busdoors</i> , painéis eletrônicos, empenas de prédios, cartazes ou triédros em táxis, espaços internos em painéis de trens, metrô, aeronaves etc.) - não incluir publicidade aérea e carros de som (7319-0).	
7319-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente (criação de stands para feiras e exposições, promoção de vendas e a publicidade no local de vendas, distribuição ou entrega de material publicitário (<i>fulfillment</i>), panfletagem, marketing direto, consultoria em publicidade, serviço de alto-falante para publicidade, publicidade aérea) - não incluir organizações de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0); serv. de <i>checking</i> (7320-3).	
7320-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública (análise estatística e serviço de <i>checking</i>).	

RELAÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PAS		(continuação)
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0		
CÓD	DESCRIÇÃO	
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS		
7410-2	Design e decorações de interiores - inclusive desenho técnico especializado de jóias, sapatos, roupas e móveis - não incluir serviços de arquitetura (7111-1).	
7420-0	Atividades de fotografias e similares (produção de fotografias, laboratórios fotográficos, estúdios, revelação, cópias, filmagem de festas e eventos, microfilmagem, fotografia aérea e submarina) - não incluir a produção de filmes e anúncios para publicidade (5911-1); serviço de aerofotogrametria (7119-7).	
7490-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (tradução, escafandria e mergulho, assistência técnica rural, consultoria agrícola, agenciamento de profissionais para atividade esportiva, culturais e artísticas, previsão meteorológica, avaliação não imobiliária (jóias, antiguidades), consultoria em segurança, meio ambiente etc.).	
LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR		
7711-0	Locação de automóveis e outros carros de passeio sem motorista - não incluir a locação de automóveis com motorista (4923-9).	
7719-5	Locação de embarcações ou de aeronaves sem tripulação , ônibus, motocicletas, caminhões sem motorista , trailers, reboques, semi-reboques - não incluir locação de caminhões com motorista (49.3); aeronaves com tripulação (51); embarcações com tripulação (50).	
ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS		
7721-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (bilhar, sinuca, bicicletas, cadeiras e guarda sol de praia, barcos de lazer, canoas, barco à vela) - não incluir quando for parte integrante das atividades de recreação e de lazer (9329-8); aluguel de fitas de vídeo (7722-5).	
7722-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares - não incluir distribuição de filmes e fitas de vídeo (5913-8).	
7723-3	Aluguel de objetos do vestuário, calçados, jóias e acessórios.	
7729-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (jogos eletrônicos, móveis, utensílios e aparelhos eletrodomésticos e pessoal, instrumentos musicais, cadeiras de rodas, muletas, livros, plantas) - inclusive sanitários químicos para uso em eventos.	
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR		
7731-4	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - não incluir com operador (0161-0).	
7732-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e demolição sem operador - inclusive locação de andaimes sem montagem, formas para concreto - não incluir locação de máquinas com operador (42 e 43); aluguel de andaimes e plataformas com montagem (4399-1).	
7733-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (computadores, reproduções de cópias, calculadoras e equipamentos telefônicos).	
7739-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente (máquinas e equipamentos para indústria; equipamentos científicos, médicos e hospitalares; aparelhos de usos comerciais e industriais; palcos, coberturas e outras estruturas temporárias, motores e turbinas; equipamentos cinematográficos; equipamentos de teste, medição e controle, locação de sanitários portáteis) - não incluir aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos; locadoras de fitas de vídeo (7722-5); equipamentos recreativos (sinuca, bilhar etc.) (7721-7).	
7740-3	Gestão de ativos intangíveis não financeiros - atividades que possibilitam o uso de ativos não-financeiros por terceiros, compra, venda e <i>leasing</i> de marcas e patentes; direito de exploração mineral, recebimento de <i>royalties</i> ou de taxa de licenciamento pelo uso de de patentes, operação de franquias - não incluir gestão de direitos autorais de obras artísticas, literárias e musicais e de obras cinematográficas (58 e 59); <i>leasing</i> de imóveis (68.1), <i>leasing</i> de bens tangíveis (77).	
SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
7810-8	Seleção e agenciamento de mão de obra (recrutamento, seleção e colocação de pessoal em empresas clientes) - inclusive de executivos, agenciamento de elenco, agência de emprego <i>on-line</i> .	
7820-5	Locação de mão de obra temporária - não incluir para o setor agrícola (0161-0); pecuário (0162-8); para atividades artísticas, esportivas e culturais (7490-1).	
7830-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (especializadas em tarefas relacionadas a recursos humanos e a adm. de pessoal, mas não responsáveis pela direção e supervisão dos empregados).	
AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS		
7911-2	Agências de viagens (organização e venda de viagens, pacotes turísticos, excursões, reservas de hotel etc.) - inclusive a venda de bilhetes de viagem para qualquer finalidade.	
7912-1	Operadores turísticos (organizar e reunir pacotes turísticos e excursões que são vendidos em agências de viagens ou diretamente por operador turístico).	
7990-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (promover serviços para convenções e para visitantes, reservas e venda de ingressos para teatro, para esporte e para todas as demais atividades de recreação e lazer).	
VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, INVESTIGAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA		
8011-1	Atividades de vigilância e segurança privada (vigilância de propriedades, escolta de bens e pessoas, proteção a lugares e serviços públicos, adestramento de cães de guarda) - não incluir escolta de transporte rodoviário de cargas especiais (5250-8); transporte de valores (8012-9); segurança e ordem pública (8424-8); administração prisional (8423-0).	
8012-9	Atividade de transporte de valores.	
8020-0	Monitoramento de sistemas de segurança (sistema de segurança eletrônico, monitoramento por satélites de bens e de pessoas) - não incluir instalação de sistema de segurança sem o serviço de monitoramento (4321-5); consultoria em segurança (7490-1).	
8030-7	Atividades de investigação particular (investigação privada independente do tipo de cliente ou do objetivo, serviços de detetives).	
SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS		
8111-7	Serviços combinados para apoio a edifícios (combinações de serviços, como limpeza geral no interior de prédios, manutenção, disposição de lixo, segurança privada, portaria, recepção e outros serviços de apoio à administração e à conservação das instalações dos prédios) - não incluir condomínios prediais (8112-5); manutenção elétrica, hidráulica (43.2).	
8121-4	Limpeza geral (não especializada) em prédios de qualquer tipo e domicílios - não incluir retirada de entulhos (3811-4); limpezas de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes (4399-1); imunização e controle de pragas urbanas (8122-2); limpeza e tratamento de piscina (8129-0).	
8122-2	Imunização e controle de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização e similares) - não incluir controle de pragas agrícolas (0161-0).	
8129-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e tratamento de piscina, máquinas industriais, limpezas em trens, ônibus, embarcações e aeronaves, tanques marítimos, limpeza de garrafas, equipamentos médico-hospitalar, limpeza de ruas) - não incluir limpeza em acostamento de estrada (8130-3); lavagem de veículos (4520-0); limpeza em sanitários químicos e fossas sépticas (3702-9).	
8130-3	Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados, plantas, poda e plantio de árvores na área urbana e limpeza do acostamento de estrada) - não incluir projetos de arquitetura paisagística (7111-1); construção para fins paisagísticos (42).	

RELAÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PAS		(conclusão)
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0		
CÓD	DESCRIÇÃO	
	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS	
8211-3	Serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (pacote de serviços administrativos como: recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivo, serviço de pessoal, serviço de correio etc., sob contrato) - inclusive centro de prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais.	
8219-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativos (serviços de digitação de textos, apoio à secretária, redação de cartas e resumos, transcrição de documentos, plotagem) - não incluir serviço de taquigrafia (8299-7).	
8220-2	Atividade de teleatendimento (centros de recepção de chamadas, respostas a chamadas dos clientes; atividades baseadas em sistemas de integração telefone-computador; atendimento telefônico a solicitação de consumidores ou de atendimento a reclamações; <i>callcenter</i> ; <i>telemarketing</i>).	
8230-0	Organização, promoção e gestão de feiras, congressos, convenções, conferências, festas, exposições comerciais e profissionais, casas de festa e eventos - não incluir serviços de alimentação para eventos e recepções (5620-1); promoções de eventos culturais (9001-9); para eventos esportivos (9319-1).	
	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	
8291-1	Atividades de cobranças e informações cadastrais - inclusive a compilação de informações como histórico de créditos, de emprego, para empresas clientes; fornecimento de informações sobre capacidade de endividamento de pessoas e de empresas a instituições financeiras, ao comércio e a outras empresas.	
8292-0	Envasamento, fracionamento, empacotamento e embalagem para terceiros, sob contrato .	
8299-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (medição de consumo de energia elétrica, gás e água; emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; gravação de carimbos, exceto fabricação; leiloeiro; concessionárias de loterias, casas lotéricas; salas de acesso à Internet; taquigrafia; administração de cartões de descontos; operação de radares eletrônicos; despachantes etc.) - não incluir despachantes aduaneiros (5250-8); avaliadores de seguros (6621-5); avaliadores de imóveis (6821-8).	
	SERVIÇOS AUXILIARES À EDUCAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO	
8550-3	Administração de caixas escolares, gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional em matéria de planejamento, organização, controle, finanças - inclusive agências promotoras de programas de intercâmbio de estudantes.	
8591-1	Ensino de esporte em escolas esportivas ou por professores independentes (futebol, basquete, vôlei, natação etc.).	
8592-9	Ensino de arte e cultura (cursos independentes ligados ao ensino da dança, instrutores independentes de dança, cursos de danças folclóricas e populares, ensino de artes cênicas, de música, arte e cultura) - não incluir salões de dança, discotecas, danceterias e similares (9329-8); ensino da música e artes cênicas de nível superior (85.3).	
8593-7	Ensino de idiomas em cursos especializados - inclusive as atividades dos professores independentes.	
8599-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos de formação de condutores (autoescolas); pilotagem; treinamento em informática; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; preparatórios para concursos em geral) - não incluir educação infantil e fundamental (85.1), médio (85.2), superior (85.3), educação profissional de nível técnico e tecnológico (85.4).	
	ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	
9001-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (produção teatral; musical; espetáculos de dança; circenses, de marionetes e similares; de rodeios, vaquejadas e similares; sonorização e de iluminação, produção de espetáculos de som e luz, montagem de cenários; etc.).	
9002-7	Criação artística (artistas plásticos, escultores e pintores, criadores de desenho animado, escritores, jornalistas independentes; restauração de obras de arte) - não incluir atores, músicos e bailarinos (9001-9).	
9003-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (gestão de salas de teatros, de música e de outras atividades artísticas e culturais; cafés-teatros; casas de cultura e casas de espetáculos) - não incluir discotecas (9329-8); exibição cinematográfica (5914-6).	
	ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS	
9200-3	Casas de bingo, exploração de apostas em corridas de cavalo; sorteio via televisão, telefone e revistas, operação de máquinas de jogos e de apostas operadas por moedas, jogos de azar e apostas na Internet - não incluir exploração de jogos eletrônicos recreativos (9329-8); casas lotéricas (8299-7).	
	ATIVIDADES ESPORTIVAS DE RECREAÇÃO E LAZER	
9311-5	Gestão de instalações esportivas para a organização de eventos esportivos e práticas de esportes (estádios, quadras, piscinas, hipódromos, pistas e circuitos de corridas automobilísticas) - não incluir aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (7721-7); instalações dedicadas às atividades de condicionamento físico (9313-1); clubes sociais e esportivos (9312-3).	
9313-1	Atividades de condicionamento físico - academia de ginástica, loga, prática de pilates, hidroginástica, instrutores de educação física - não incluir atividades fisioterápicas e hidroterapia (8650-0) e clínicas de estética (9609-2).	
9319-1	Produção e promoção de eventos esportivos (ligas esportivas, atividades de regulação esportivas; hípcas e <i>kennels</i> clubes; organização de eventos e competições de esportes motorizados (automóveis, <i>karts</i> , motos etc.); profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas (atletas, árbitros, treinadores); pesca esportiva e de lazer).	
9321-2	Parques de diversão e parques temáticos - não incluir parques nacionais (9103-1).	
9329-8	Discotecas, danceterias, salões de danças e similares (exploração de boliches; exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares; exploração de jogos eletrônicos recreativos; marinas (guarda de barcos, lanchas, iates e atracadores); aluguel de pedalinhos; "trenzinhos" para <i>tour</i> na cidade; transporte turístico em veículos de tração animal) - não incluir exploração de trens turísticos, teleféricos e similares (4950-7).	
	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	
9511-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - inclusive equipamentos para escritório eletrônicos e informáticos - não incluir manutenção de equipamentos para escritórios não eletrônicos (3314-7).	
9512-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (telefone; fax; <i>modems</i> e roteadores; rádio de transmissão e recepção; câmaras de televisão e de vídeo de uso profissional).	
9521-5	Manutenção e reparação de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (televisores, rádios, máquinas de lavar, fogões, geladeiras, filmadoras etc.) - não incluir a reparação e manutenção de aparelhos telefônicos fixos e celulares (9512-6).	
9529-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (reparação de calçados, vestuário, jóias, relógios, bicicletas, artigos do mobiliário, artigos de viagem, brinquedos, artigos de borrachas, instrumentos musicais, chaveiros, <i>estofador</i>).	
	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS	
9601-7	Lavanderias, tinturarias, toalheiros, aluguel de roupas, cama e mesa, uniformes etc. - não incluir acabamentos em peças de vestuário (1340-5).	
9602-5	Cabeleiros, barbeiros, salões de beleza e outras atividades de tratamento de beleza - inclusive manicuros, pedicuros, limpeza de pele, massagem facial, depilação, maquiagem etc. - não incluir podologia (8690-9); clínicas de estéticas e similares (9609-2).	
9603-3	Atividades funerárias e serviços relacionados (gestão e manutenção de cemitérios, cremação e funerárias) - não incluir venda de planos de auxílio funeral (6511-1).	
9609-2	Atividades de serviços pessoais não especificados anteriormente (saunas; clínicas de estética e similares; agências matrimoniais; alojamentos, higiene e embelezamento de animais; astrólogo; videntes; engraxates; manobristas de automóveis; tatuagem; mensagens fonadas etc.).	

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de Serviços e Comércio

Alessandro de Orlando Maia Pinheiro

Gerência de Planejamento e Produção

Jurandir Carlos de Oliveira

Gerência da Pesquisa Anual de Serviços

Luiz Andrés Ribeiro Paixão

Gerência de Análise, Disseminação e Pesquisas Especiais

Fernanda de Vilhena Cornelio Silva

Gerência de Análise Estrutural

Synthia Kariny Silva de Santana

Gerência de Métodos

Adriana Bandeira Moraes

Planejamento

Luiz Andrés Ribeiro Paixão

Romulo Vittorio Benito Vitagliano

Apuração

Bruno Klein

Danielle Chaves de Oliveira

Dione Conceição de Oliveira

Fábio Motta Campos

Fábio Sciberras de Carvalho

Keydima Pereira de Souza Antunes (estagiária)

Luiz Andrés Ribeiro Paixão

Marcelo Miranda Freire de Melo

Romulo Vittorio Benito Vitagliano

Seleção, controle e expansão da amostra

Adriana Bandeira Moraes

Ana Gabriela Faria da Silva

Breno Tiago Novello

Fabício Marques Alves

Francisco de Arruda Botelho

Leandro Vitral Andraos

Luisa Grilo de Abreu

Renato de Almeida Nascimento

Análise dos resultados

Alexandre Belisário Duarte Leite de Andrade

Bruno Klein

Danielle Chaves de Oliveira

Dione Conceição de Oliveira

Fábio Motta Campos

Fábio Sciberras de Carvalho

Jordano Vieira Rocha

Keydima Pereira de Souza Antunes (estagiária)

Luiz Andrés Ribeiro Paixão

Marcelo Miranda Freire de Melo

Romulo Vittorio Benito Vitagliano

Rosa Marina Soares Dória
Synthia Kariny Silva de Santana

Elaboração do Informativo

Jordano Vieira Rocha
Marcelo Miranda Freire de Melo
Synthia Kariny Silva de Santana

Tabulação e preparo de originais

Adriana Bandeira Moraes
Ana Gabriela Faria da Silva
Breno Tiago Novello
Fabrício Marques Alves
Francisco de Arruda Botelho
Leandro Vitral Andraos
Luisa Grilo de Abreu
Renato de Almeida Nascimento
Rafael Monteiro Giampietro (Estagiário)

Colaboradores

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de Cadastro e Classificações

Adriane Gonzalez R. D’Almeida
Augusto Cesar Fadel
Breno Augusto Campolina Barbosa
Elon Martins de Sá
Fabiano da Silva Giovanini
Francisco de Souza Marta
Vinicius Mendonça Fonseca

Diretoria de Informática

Coordenação de Informatização de Processos

Claudio Mariano Fernandes

Desenvolvimento e manutenção do sistema informático

Marcio Tadeu Medeiros Vieira
Beatriz Alves de Maria Leite
Bruno Gonçalves Santos (COPSI)
Ivanilda Paiva dos Santos
Vinicius Dos Santos Machado
Fabricio Avila De Queiroz

Supervisores e Equipes da Pesquisa nas Unidades Estaduais

RO - Fabio Jose Alves de Souza e Weverthon Thavisson de Souza
AC - Andressa Nascimento da Silva
AM – Riter Lucas Miranda Garcia e Paulo Augusto de Menezes Sarmento
RR – Ângela Patrícia Lima de Souza
PA - Cleize Maria Freitas de Castro e Norma Maria Bentes de Sousa
AP – Ezequiel de Amorim Brito
TO - Roniglese Pereira de C. Tito e Ângela Brito Anes
MA - Zilmar Alves Ferreira
PI - Miriam Elionora de Nazaré de Oliveira Borges
CE – Gisella Colares Gomes
RN - Fernando Antônio de Castro da Silva e Sollano Vasconcellos Alves
PB - João Lira Braga Neto e Ana Paula Prette

PE - Mônica Albuquerque Angelino Freitas e Fernanda Estelita Lins
AL - Jisleyane Pereira Rodrigues, Evande Praxedes da Silva e Hélio Augusto Fonseca Pereira
SE - Rosinadja Batista dos Santos Morato e José Arnaldo Bispo Junior
BA - Bruno Gonçalves Cabral
MG - Guilherme Guimarães Moreira
ES - Christiane dos Anjos Brandão
RJ - Nathália de Freitas Ribeiro Pereira e Patrícia de Oliveira Mello
SP – Nina Machado Yano e Eduardo Bronzelle
PR - Carlos Eduardo de Carvalho Vargas
SC – Eric Schmitt Reinhardt
RS - Júlio César Nunes da Silva e Eduardo Schindler
MS – Nilson de Souza Batista, Juliano Alves de Lima e Uriel Raghiant
MT - Nilson Santana Filho
GO - Matheus Ovidio Siqueira e Bruna Ferreira Silva
DF - Gilberto Machado dos Santos

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção

Marisa Sigolo Mendonça

Gerência de Editoração

Estruturação textual do Informativo

Leonardo Ferreira Martins

Projeto gráfico do Informativo

Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

Gerência de Documentação

Pesquisa e normalização documental

Aline Loureiro de Souza

Ana Raquel Gomes da Silva

Isabella Carolina do Nascimento Pinto

Juliana da Silva Gomes

Lioara Mandoju

Nadia Bernuci dos Santos

Elaboração de resumos indicativos e padronização de glossários

Ana Raquel Gomes da Silva

Gerência de Gráfica

Impressão e acabamento do Informativo

Ednalva Maia do Monte

Newton Malta de Souza Marques

Helvio Rodrigues Soares Filho